



MUNICÍPIO DE MERCEDES ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESPÉCIE: LICITAÇÃO

EDITAL Nº: 39/2021

MODALIDADE/Nº: PREÇO ELETRÔNICO Nº 02/2021

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA DIABÉTICOS E HIPERTENSOS E MEDICAMENTOS DIVERSOS, INCLUSIVE PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERCEDES

DATA: 18 / MARÇO / 2021



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG. 02 ASS. [assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

De: Alexandre Graunke – Secretário de Saúde

Para: Edson Knaul – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Órgão Requisitante: Secretaria de Saúde.

Objeto a ser licitado: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, para diabéticos e hipertensos e medicamentos diversos, inclusive para cumprimento de determinações judiciais, para distribuição gratuita e para atendimento a munícipes nas unidades de saúde do Município de Mercedes.

Especificações Técnicas e Valor de Mercado:

LOTE 01 – Medicamentos psicotrópicos

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
1	40.000	comp	BR0267512	Amitriptilina, cloridrato de 25mg;	0,20	8.000,00
2	15.000	comp	BR0271773	Bromazepam 3mg;	0,14	2.100,00
3	35.000	comp	BR0272903	Citalopram, bromidrato de 20mg;	0,26	9.100,00
4	2.000	comp	BR0272901	Clobazam 10mg;	0,75	1.500,00
5	3.000	comp	BR0272902	Clobazam 20mg;	1,52	4.560,00
6	3.000	comp	BR0267522	Clomipramina, cloridrato de 25mg;	0,93	2.790,00
7	12.000	comp	BR0270118	Clonazepam 0,5mg;	0,12	1.440,00
8	16.000	comp	BR0270119	Clonazepam 2mg;	0,12	1.920,00
9	2.000	comp	BR0267638	Clorpromazina 25mg;	0,39	780,00
10	3.000	comp	BR0267635	Clorpromazina 100mg;	0,36	1.080,00
11	4.000	comp	BR0272782	Codeína, fosfato de 30mg;	1,41	5.640,00
12	10.000	comp	BR0267197	Diazepam 10mg;	0,13	1.300,00
13	4.000	comp	BR0352912	Divalproato de sódio retard 500mg	2,55	10.200,00
14	12.000	comp	BR0273009	Fluoxetina, cloridrato de 20mg;	0,12	1.440,00
15	12.000	comp	BR0267292	Imipramina 25mg;	0,42	5.040,00
16	2.700	comp	BR0272320	Metilfenidato 10mg;	0,73	1.971,00
17	2.000	comp	BR0271606	Nortriptilina, cloridrato de 25mg	0,63	1.260,00
18	1.500	comp	BR0271607	Nortriptilina, cloridrato de 75mg	1,30	1.950,00
19	7.000	comp	BR0270907	Paracetamol+ codeína, fosfato de 30mg;	0,49	3.430,00
20	12.000	comp	BR0273940	Paroxetina 20mg;	0,41	4.920,00
21	13.000	comp	BR0272839	Risperidona 1mg;	0,24	3.120,00
22	8.000	comp	BR0268149	Risperidona 2mg;	0,28	2.240,00
23	90.000	comp	BR0272365	Sertralina 50mg;	0,21	18.900,00
24	12.000	comp	BR0276948	Trazodona 50mg;	0,59	7.080,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
25	2.000	comp	BR0362260	Trazodona retard 150mg;	4,81	9.620,00
26	5.000	comp	BR0272381	Venlafaxina 37,5mg;	0,81	4.050,00
27	16.000	comp	BR0272382	Venlafaxina 75mg;	1,18	18.880,00
						134.311,00

Valor total máximo do LOTE 01: R\$ 134.311,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e onze reais).

LOTE 02 – Medicamentos para hipertensão

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	45.000	comp	BR0337678	Ácido Acetilsalicílico entérico 100mg;	0,37	16.650,00
2	10.000	comp	BR0267510	Amiodarona, cloridrato de 200mg;	0,90	9.000,00
3	20.000	comp	BR0272434	Anlodipino 5mg;	0,06	1.200,00
4	10.000	comp	BR0267518	Atenolol 100mg;	0,11	1.100,00
5	20.000	comp	BR0267517	Atenolol 50mg;	0,07	1.400,00
6	10.000	comp	BR0272043	Clonidina 0,100mg;	0,27	2.700,00
7	8.000	comp	BR0272044	Clonidina 0,150mg;	0,41	3.280,00
8	8.000	comp	BR0267647	Digoxina 0,25mg;	0,12	960,00
9	11.000	comp	BR0267653	Espironolactona 25mg;	0,26	2.860,00
10	12.000	comp	BR0267663	Furosemida 40mg;	0,10	1.200,00
11	22.000	comp	BR0267652	Maleato de enalapril 20mg;	0,08	1.760,00
12	20.000	comp	BR0267689	Metildopa 250mg;	0,63	12.600,00
13	25.000	comp	BR0267688	Metildopa 500mg;	1,27	31.750,00
14	3.000	comp	BR0267728	Nifedipino 10mg;	0,10	300,00
15	15.000	comp	BR0267729	Nifedipino 20mg;	0,14	2.100,00
16	50.000	comp	BR0448641	Nifedipino retard 20mg;	0,21	10.500,00
17	30.000	comp	BR0273135	Propatilnitrato 10mg (sustrate);	0,54	16.200,00
18	5.600	comp	BR0267425	Verapamil, cloridrato de 80mg;	0,38	2.128,00
						117.688,00

Valor total máximo do LOTE 02: R\$ 117.688,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

LOTE 03 - Acebrifilina, ambroxol, domperidona, dropropizina e vitaminas do complexo B

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	500	unid	BR0448839	Acebrofilina 10mg/ml (120ml);	9,45	4.725,00
2	265	unid	BR0448838	Acebrofilina 5mg/ml (120ml);	5,78	1.531,70
3	100	unid	BR0446264	Ambroxol, cloridrato 15mg/ml (100ml);	1,80	180,00
4	400	unid	BR0446263	Ambroxol, cloridrato 30mg/ml (100ml);	1,82	728,00
5	150	unid	BR0269963	Domperidona 1mg/ml (100ml);	12,63	1.894,50



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG. 04 ASS. [Signature]

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
6	400	unid	BR0272603	Dropropizina 15mg/5ml (120ml);	8,45	3.380,00
7	100	unid	BR0272602	Dropropizina 7,5mg/5ml (120ml);	8,60	860,00
8	200	unid	BR0394263	Hidroxizina, cloridrato 2mg/ml 100ml	15,12	3.024,00
9	100	unid	BR0396695	Vitaminas do complexo B suspensão (100ml);	3,53	353,00
						16.676,20

Valor total máximo do LOTE 03: R\$ 16.676,20 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

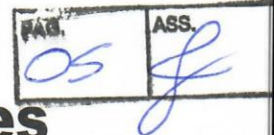
LOTE 04 – Colírios e medicamentos diversos

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
1	200	unid	BR0270229	Ace. Fluocinolona 0,275mg/ml+ sulf. Neomicina 3,850mg/ml + sulf. De polimixina B (8000UI/mg) 11.000UI/ml + clor. De lidocaína 20mg/ml (5ml). (Elotin)	3,88	776,00
2	30	unid	BR0271848	Bimatoprost 0,3mg/ml (5ml) Colírio;	85,87	2.576,10
3	30	unid	BR0268352	Brimonidina, tartarato de 2mg/ml (5ml) Colírio;	38,83	1.164,90
4	500	unid	BR0269956	Bromoprida 4mg/ml (20ml);	3,28	1.640,00
5	30	unid	BR0455515	Brinzolamida 10mg/ml + Brimonidina 2mg/ml (8ml) Colírio;	103,83	3.114,90
6	10	unid	BR0305428	Carboximetilcelulose sódica 0,5% (10ml) Colírio;	15,79	157,90
7	400	unid	BR0268424	Cetoprofeno 20mg/ml (20ml);	3,59	1.436,00
8	250	unid	BR0270457	Dexametasona, fosfato dissódico de 1mg/ml + neomicina, sulfato de 3,5mg/ml (5ml) Colírio;	8,65	2.162,50
9	10	unid	BR0396741	Dextrano 701,0mg/ml + Hipomelose 3,0mg/ml (15ml);	20,65	206,50
10	300	unid	BR0267205	Dipirona monoidratada 500mg/ml (10ml);	1,10	330,00
11	30	unid	BR0375387	Polietilenoglicol 4mg/ml+ Propilenoglicol 3mg/ml hidroxipropilguar 1,8mg/ml (5ml);	19,80	594,00
12	300	unid	BR0399414	Retinol, acetato de 50.000 U.I, colecalfiferol 10.000 U.I (10ml) Ad-til;	8,99	2.697,00
13	400	unid	BR0412966	Simeticona 75mg/ml (10ml);	1,11	444,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
14	400	unid	BR0268390	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, envelope 27,9g;	0,79	316,00
15	200	unid	BR0271581	Tobramicina 3mg/ml (5ml) Colírio;	11,74	2.348,00
16	100	unid	BR0268005	Travoprost 0,04mg/ml (2,5ML) Colírio;	32,84	3.284,00
						23.247,80

Valor total máximo do LOTE 04: R\$ 23.247,80 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

LOTE 05 - Cremes e pomadas

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	150	unid	BR0268375	Aciclovir 50mg/g (creme dermatológico) 10g;	3,53	529,50
2	100	unid	BR0308736	Cetoconazol 20mg/g (creme dermatológico) 30g;	4,55	455,00
3	200	unid	BR0448612	Diclofenaco, dietilamônio 10mg/g (gel) 60g;	6,97	1.394,00
4	600	unid	BR0273167	Neomicina sulfato de 5mg/g + bacitracina zíncica 250UI/g (pomada) 10g;	3,25	1.950,00
5	150	unid	BR0279297	Nistatina 100.00UI/g+ óxido de zinco 200mg/g (pomada) 60g;	8,59	1.288,50
6	150	unid	BR0266788	Nistatina 25.000UI/g (creme vaginal) 60g;	6,91	1.036,50
7	650	unid	BR0401411	Óxido de zinco 10%+ Vit. A 100.000UI/g + Vit. D 40.000UI/100g (pomada) 45g;	4,89	3.178,50
8	250	unid	BR0434471	Triancinolona acetona 1mg/g+ sulfato de neomicina 2,5mg/g + gramicidina 0,25mg/g+ nistatina 100.00 UI/g (pomada) 30g;	17,34	4.335,00
						14.167,00

Valor total máximo do LOTE 05: R\$ 14.167,00 (catorze mil, cento e sessenta e sete reais)

LOTE 06 - Comprimidos

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1.200	comp	BR0278338	Ácido tranexâmico 250mg;	1,56	1.872,00
2	25.000	comp	BR0267508	Alopurinol 100mg;	0,17	4.250,00
3	7.000	comp	BR0267511	Aminofilina 100mg;	0,11	770,00
4	3.500	comp	BR0271746	Baclofeno 10mg;	0,26	910,00
5	600	comp	BR0269603	Bisacodil 5mg;	0,24	144,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

AG. ASS. *OB*

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
6	10.000	comp	BR0269954	Bromoprida 10mg;	0,24	2.400,00
7	5.000	comp	BR0267283	Butilbrometo de escopolamina 10mg;	0,62	3.100,00
8	10.000	comp	BR0270620	Butilbrometo de escopolamina 10mg+ dipirona 250mg;	0,61	6.100,00
9	7.400	comp	BR0267627	Cimetidina 200mg;	0,26	1.924,00
10	16.000	comp	BR0267628	Cinarizina 25mg;	0,17	2.720,00
11	6.000	comp	BR0267629	Cinarizina 75mg;	0,23	1.380,00
12	45.000	comp	BR0272166	Clor. De ciclobenzaprina 5mg;	0,20	9.000,00
13	390	comp	BR0333496	Clor. De sotalol 120mg;	0,92	358,80
14	2.000	comp	BR0269388	Dexametasona 4mg;	0,40	800,00
15	90.000	comp	BR0273818	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg;	0,67	60.300,00
16	5.000	comp	BR0267203	Dipirona 500mg;	0,16	800,00
17	20.000	comp	BR0269962	Domperidona 10mg;	0,16	3.200,00
18	20.000	comp	BR0268493	Doxazosina, mesilato 2mg;	0,21	4.200,00
19	2.800	comp	BR0271434	Estrógenos conjugados 0,625mg;	1,20	3.360,00
20	3.000	comp	BR0305270	Levofloxacino 500mg;	1,16	3.480,00
21	14.000	comp	BR0268125	Levotiroxina sódica 100mcg;	0,22	3.080,00
22	6.000	comp	BR0268860	Levotiroxina sódica 125mcg;	0,30	1.800,00
23	3.000	comp	BR0270768	Levotiroxina sódica 175mcg;	0,42	1.260,00
24	27.000	comp	BR0268124	Levotiroxina sódica 25mcg;	0,17	4.590,00
25	33.000	comp	BR0268123	Levotiroxina sódica 50mcg;	0,17	5.610,00
26	900	comp	BR0271445	Medroxiprogesterona, acetato 10mg;	1,96	1.764,00
27	26.000	comp	BR0273710	Nimesulida 100mg;	0,10	2.600,00
28	1.400	comp	BR0268851	Norfloxacino 400mg;	0,66	924,00
29	12.000	comp	BR0267779	Paracetamol 750mg;	0,24	2.880,00
30	1.000	comp	BR0327699	Permanganato de potássio 100mg;	0,35	350,00
31	26.000	comp	BR0368499	Vitaminas do complexo B;	0,08	2.080,00
						138.006,80

Valor total máximo do LOTE 06: R\$ 138.006,80 (cento e trinta e oito mil, seis reais e oitenta centavos)

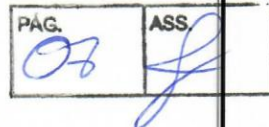
LOTE 07 – Medicamentos determinação judicial

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
1	210	comp	BR0438039	Alogliptina 12,5 mg (revestido);	2,78	583,80
2	840	comp	BR0396087	Aminaftona 75mg;	1,16	974,40
3	210	comp	BR0364780	Aripiprazol 10mg;	4,14	869,40
4	900	comp	BR0272027	Bamifilina, cloridrato de 600mg;	2,20	1.980,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	RS Total
5	300	comp	BR0460986	Bupropiona 150mg (revestido) lib. Prolongada;	1,23	369,00
6	1.100	comp	BR0273150	Deflazacorte 30mg;	4,16	4.576,00
7	630	comp	BR0437284	Levetiracetam 750mg;	5,14	3.238,20
8	210	comp	BR0264536	Mirtazapina 30mg;	3,00	630,00
9	1.200	comp	BR0268285	Nitrazepam 5mg;	0,46	552,00
10	360	comp	BR0273257	Oxcarbamazepina 300mg;	0,98	352,80
11	360	comp	BR0273256	Oxcarbamazepina 600mg;	1,72	619,20
12	1.260	comp	BR0267902	Pentoxifilina 400mg. Lib. Prolongada;	1,11	1.398,60
13	210	comp	BR0409588	Pramipexol 0,750 mg Li. Prolongada;	3,50	735,00
14	600	comp	BR0412091	Rivaroxabana 20mg;	7,98	4.788,00
15	7	comp	BR0332788	Salmeterol, xinafiato de; 25 mcg+ fluticasona, propionato de 125 mc/spray (120 doses);	99,07	693,49
16	420	comp	BR0286632	Sulpirida 200mg;	1,08	453,60
17	210	comp	BR0272366	Tioridazina 50mg;	0,80	168,00
18	210	comp	BR0382197	Trimetazidina 35mg (revestido)	1,66	348,60
19	12	unid	BR0412091	Umeclidínio, brometo 62,5mcg/dos (30 doses);	178,41	2.140,92
						25.471,01

Valor total máximo do LOTE 07: R\$ 25.471,01 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e um centavo)

Finalidade: Manutenção do atendimento prestado à população nas Unidades de Saúde do Município de Mercedes, no que diz respeito à disponibilização de medicamentos aos municípios que necessitarem.

Métodos de Execução: Fornecimento

Dotação orçamentária:

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903009; 33903203

Fonte de recurso: 000, 494, 505; 000, 303, 505

02.007.10.302.0006.2029 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento.

Elemento de despesa: 33903009; 33903203

Fonte de recurso: 000, 303, 505; 000

Estratégia de Suprimento: Fornecimento, a partir de março de 2021 (dois mil e vinte e um), sendo que a entrega do objeto dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão de Ordem de Compra, após a assinatura da competente Ata de Registro de Preços.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAQ.	ASS.
<i>08</i>	<i>f</i>

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Mercedes, 1º de março de 2021.

Alexandre Graunke

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	REALMED	NOVA OEST	CENTER MEDI	BPS	CONSULTA REMEDIO.	DROGA RAIÁ	DROGAL	MEDIA	TOTAL
1	40.000	comp	BR0267512	Amitriptilina, cloridrato de 25mg;	0,26	0,29		0,0384				0,20	8.000,00
2	15.000	comp	BR0271773	Bromazepam 3mg;	0,15	0,15		0,0958				0,14	2.100,00
3	35.000	comp	BR0272903	Citalopram, bromidrato de 20mg;	0,35		0,288	0,1376				0,26	9.100,00
4	2.000	comp	BR0272901	Clobazam 10mg;	1,2	0,72		0,3431				0,75	1.500,00
5	3.000	comp	BR0272902	Clobazam 20mg;	2,1	1,63		0,834				1,52	4.560,00
6	3.000	comp	BR0267522	Clomipramina, cloridrato de 25mg;	1,12	1,09		0,584				0,93	2.790,00
7	12.000	comp	BR0270118	Clonazepam 0,5 mg;	0,15		0,1232	0,0719				0,12	1.440,00
8	16.000	comp	BR0270119	Clonazepam 2mg;	0,16	0,13		0,0652				0,12	1.920,00
9	2.000	comp	BR0267638	Clorpromazina 100mg;	0,49		0,4928	0,1866				0,39	780,00
10	3.000	comp	BR0267635	Clorpromazina 25mg;	0,42		0,4704	0,1868				0,36	1.080,00
11	4.000	comp	BR0272782	Codeína, fosfato de 30mg;	1,51		1,952	0,7547				1,41	5.640,00
12	10.000	comp	BR0267197	Diazepam 10mg;	0,15	0,15		0,0889				0,13	1.300,00
13	4.000	comp	BR0352912	Divalproato de sódio retard 500mg;	3,1	3,34		1,203				2,55	10.200,00
14	12.000	caps	BR0273009	Fluoxetina, cloridrato de 20mg;	0,15		0,16	0,0555				0,12	1.440,00
15	12.000	comp	BR0267292	Imipramina 25mg;	0,45		0,5376	0,2763				0,42	5.040,00
16	2.700	comp	BR0272320	Metilfenidato 10mg;	0,7		0,9184	0,56				0,73	1.971,00
17	2.000	caps	BR0271606	Nortriptilina, cloridrato de 25mg;	0,62	1,05		0,2134				0,63	1.260,00
18	1.500	caps	BR0271607	Nortriptilina, cloridrato de 75mg;	1,28	2,05		0,549				1,30	1.950,00
19	7.000	comp	BR0270907	Paracetamol 50mg+ codeína, fosfato de 30mg;	0,47		0,688	0,3094				0,49	3.430,00
20	12.000	comp	BR0273940	Paroxetina 20mg;	0,45		0,56	0,2323				0,41	4.920,00
21	13.000	comp	BR0272839	Risperidona 1mg;	0,25		0,384	0,0986				0,24	3.120,00
22	8.000	comp	BR0268149	Risperidona 2mg;	0,29		0,448	0,1113				0,28	2.240,00
23	90.000	comp	BR0272365	Sertralina 50mg;	0,26		0,2464	0,1143				0,21	18.900,00
24	12.000	comp	BR0276948	Trazodona 50mg;	0,88	0,45		0,4444				0,59	7.080,00
25	2.000	comp	BR0362260	Trazodona retard 150mg;	6,39	4,74		3,299				4,81	9.620,00
26	5.000	comp	BR0272381	Venlafaxina 37,5mg;	0,77		1,104	0,5359				0,81	4.050,00
27	16.000	comp	BR0272382	Venlafaxina 75mg;	1,6	1,19		0,7526				1,18	18.880,00
1	45.000	comp	BR0337678	Ácido Acetilsalicílico entérico 100mg;	0,8	0,05		0,2519				0,37	16.650,00
2	10.000	comp	BR0267510	Amiodarona, cloridrato de 200mg;	1,06		1,12	0,519				0,90	9.000,00



3	20.000 comp	BR0272434	Anlodipino 5mg;	0,11	0,04	0,0271		0,06	1.200,00
4	10.000 comp	BR0267518	Atenolol 100mg;	0,17	0,1	0,0624		0,11	1.100,00
5	20.000 comp	BR0267517	Atenolol 50mg;	0,09	0,09	0,0391		0,07	1.400,00
6	10.000 comp	BR0272043	Clonidina 0,100mg;	0,35	0,26	0,192		0,27	2.700,00
7	8.000 comp	BR0272044	Clonidina 0,150mg;	0,66	0,33	0,2319		0,41	3.280,00
8	8.000 comp	BR0267647	Digoxina 0,25mg;	0,15	0,15	0,0648		0,12	960,00
9	11.000 comp	BR0267653	Espironolactona 25mg;	0,31	0,35	0,1278		0,26	2.860,00
10	12.000 comp	BR0267663	Furosemida 40mg;	0,12		0,144	0,0372	0,10	1.200,00
11	22.000 comp	BR0267652	Maleato de enalapril 20mg;	0,11		0,08	0,0417	0,08	1.760,00
12	20.000 comp	BR0267689	Metildopa 250mg;	0,59		0,896	0,4032	0,63	12.600,00
13	25.000 comp	BR0267688	Metildopa 500mg;	1,3		1,792	0,7206	1,27	31.750,00
14	3.000 comp	BR0267728	Nifedipino 10mg;	0,12	0,15		0,0341	0,10	300,00
15	15.000 comp	BR0267729	Nifedipino 20mg;	0,25	0,1		0,0742	0,14	2.100,00
16	50.000 comp	BR0448641	Nifedipino Retard 20mg;	0,29			0,1171	0,21	10.500,00
17	30.000 comp	BR0273135	Propatilnitrato 10mg (Sustrate);	0,82	0,59		0,2181	0,54	16.200,00
18	5.600 comp	BR0267425	Verapamil, cloridrato de 80mg;	0,38		0,64	0,1173	0,38	2.128,00
									-
1	500 unid	BR0448839	Acebrofilina 10mg/ml (120ml);	14,76		9,232	4,3504	9,45	4.725,00
2	265 unid	BR0448838	Acebrofilina 5mg/ml (120ml);	8,42		5,856	3,0673	5,78	1.531,70
3	100 unid	BR0446264	Ambroxol, cloridrato 15mg/ml (100ml);	2,2	2,6		0,6058	1,80	180,00
4	400 unid	BR0446263	Ambroxol, cloridrato 30mg/ml (100ml);	2,2	2,6		0,6561	1,82	728,00
5	150 unid	BR0269963	Domperidona 1mg/ml (100ml);			16,912	8,3521	12,63	1.894,50
6	400 unid	BR0272603	Dropropizina 15mg/5ml (120ml);	9,3	7,25		8,814	8,45	3.380,00
7	100 unid	BR0272602	Dropropizina 7,5mg/5ml (120ml);	9,3			4,9519	8,60	860,00
8	100 unid	BR0396695	Vitaminas do complexo B suspensão (100ml);		4,1		2,9689	3,53	353,00
									-
1	200 unid	BR0270229	Ace. Fluocinolona 0,275mg/ml+ sulf. Neomicina 3,	5,6	3,9		2,1277	3,88	776,00
2	30 unid	BR0271848	Bimatoprost 0,3mg/ml (5ml) Colírio;	99,2	86,95		71,4698	85,87	2.576,10
3	30 unid	BR0268352	Brimonidina, tartarato de 2mg/ml (5ml) Colírio;	36,54	57,65		22,2926	38,83	1.164,90
4	500 unid	BR0269956	Bromoprida 4mg/ml (20ml);	2,6		6,272	0,963	3,28	1.640,00
5	30 unid	BR0455515	Brinzolamida 10mg/ml + Brimonidina 2mg/ml (8ml) Colírio;		121,63		108,19	103,83	3.114,90
6	10 unid	BR0305428	Carboximetilcelulose sódica 0,5% (10ml) Colírio;		19,96		10,3982	15,79	157,90
7	400 unid	BR0268424	Cetoprofeno 20mg/ml (20ml);		5,4	2,24	3,1276	3,59	1.436,00



8	250 unid	BR0270457	Dexametasona, fosfato dissódico de 1mg/ml + nec	12,4		4,7991	8,76	8,65	2.162,50	
9	10 unid	BR0396741	Dextrano 701,0mg/ml + Hipomelose 3,0mg/ml (15	29,92	22,29	9,749		20,65	206,50	
10	300 unid	BR0267205	Dipirona monoidratada 500mg/ml (10ml);		1,1	1,52	0,6674	1,10	330,00	
11	30 unid	BR0375387	Polietilenoglicol 4mg/ml+ Propilenoglicol 3mg/ml hidroxipropilguar 1,8mg/ml (5ml			18,0162	20,69	20,69	19,80	594,00
12	300 unid	BR0399414	Retinol, acetato de 50.000 U.I, colecalciferol 10.000 U.I (10ml) Ad-til;			8,192		14,99	8,99	2.697,00
13	400 unid	BR0412966	Simeticona 75mg/ml (10ml);	1,1		1,44	0,8009		1,11	444,00
14	400 unid	BR0268390	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, er	1,02		0,88	0,4681		0,79	316,00
15	200 unid	BR0271581	Tobramicina 3mg/ml (5ml) Colírio ;	15,38	12,45	7,3807			11,74	2.348,00
16	100 unid	BR0268005	Travoprostá 0,04mg/ml (2,5ML) Colírio;	50,72	32,5	15,3004			32,84	3.284,00
1	150 unid	BR0268375	Aciclovir 50mg/g (creme dermatológico) 10g;	4,14		4,48	1,9551		3,53	529,50
2	100 unid	BR0308736	Cetoconazol 20mg/g (creme dermatológico) 30g;	4,9		6,72	2,0473		4,55	455,00
3	600 unid	BR0273167	Neomicina sulfato de 5mg/g + bacitracina zíncica 2	4,24		4,016	1,5078		3,25	1.950,00
4	150 unid	BR0279297	Nistatina 100.00UI/g+ óxido de zinco 200mg/g (po	9,82		9,6	6,3601		8,59	1.288,50
5	150 unid	BR0266788	Nistatina 25.000UI/g (creme vaginal) 60g;	10,9	6,95		2,8768		6,91	1.036,50
6	650 unid	BR0401411	Óxido de zinco 10%+ Vit. A 100.000UI/g + Vit. D 4C	7,72		4,432	2,509		4,89	3.178,50
7	250 unid	BR0434471	Triancinolona acetona 1mg/g+ sulfato de neomicina 2,5mg/g + gramicidina 0,25r			13,327	15	23,69	17,34	4.335,00
1	1.200 comp	BR0278338	Ácido Tranexâmico 250mg;	1,4	2,28	1,0134			1,56	1.872,00
2	25.000 comp	BR0267508	Alopurinol 100mg;	0,24	0,18	0,0777			0,17	4.250,00
3	7.000 comp	BR0267511	Aminofilina 100mg;	0,15		0,1232	0,0716		0,11	770,00
4	3.500 comp	BR0271746	Baclofeno 10mg;	0,34	0,31		0,1223		0,26	910,00
5	600 comp	BR0269603	Bisacodil 5mg;	0,38			0,1083	0,242	0,24	144,00
6	10.000 comp	BR0269954	Bromoprida 10mg;	0,32	0,23		0,1648		0,24	2.400,00
7	5.000 comp	BR0267283	Butilbrometo de escopolamina 10mg;	0,59	0,84		0,4378		0,62	3.100,00
8	10.000 comp	BR0270620	Butilbrometo de escopolamina 10mg+ dipirona 25	0,72		0,7312	0,3752		0,61	6.100,00
9	7.400 comp	BR267627	Cimetidina 200mg;	0,28		0,3616	0,1451		0,26	1.924,00
10	16.000 comp	BR0267628	Cinarizina 25mg;	0,25		0,1728	0,0848		0,17	2.720,00
11	6.000 comp	BR0267629	Cinarizina 75mg;	0,34		0,2528	0,1056		0,23	1.380,00
12	45.000 comp	BR0272166	Clor. De ciclobenzaprina 5mg;	0,27	0,21		0,1141		0,20	9.000,00
13	390 comp	BR0333496	Clor. De sotalol 120mg;	1,47			0,7123	0,59066	0,92	358,80
14	2.000 comp	BR0269388	Dexametasona 4mg;	0,6		0,329	0,2772		0,40	800,00
15	90.000 comp	BR0273818	Diosmina 450mg+ hesperidina 50mg;	0,8	0,85		0,3591		0,67	60.300,00

PAG. 11
ASS.

16	5.000 comp	BR0267203	Dipirona 500mg;	0,2		0,19	0,088			0,16	800,00
17	20.000 comp	BR0269962	Domperidona 10mg;	0,21		0,1632	0,0956			0,16	3.200,00
18	20.000 comp	BR0268493	Doxazosina, mesilato 2mg;	0,3		0,2304	0,0939			0,21	4.200,00
19	2.800 comp	BR0271434	Estrógenos conjugado 0,625mg;	1,4			1,0157	1,1993		1,20	3.360,00
20	3.000 comp	BR0305270	Levofloxacino 500mg;	1,19	1,72		0,5675			1,16	3.480,00
21	14.000 comp	BR0268125	Levotiroxina sódica 100mcg;	0,24	0,2		0,228			0,22	3.080,00
22	6.000 comp	BR0268860	Levotiroxina sódica 125 mcg;	0,41	0,3		0,1874			0,30	1.800,00
23	3.000 comp	BR0270768	Levotiroxina sódica 175mcg;	0,61	0,39		0,2656			0,42	1.260,00
24	27.000 comp	BR0268124	Levotiroxina sódica 25mcg;	0,22	0,21		0,0687			0,17	4.590,00
25	33.000 comp	BR0268123	Levotiroxina sódica 50mcg;	0,22	0,23		0,074			0,17	5.610,00
26	900 comp	BR0271445	Medroxiprogesterona, acetato 10mg;				2,0429	1,8857 1,9421		1,96	1.764,00
27	26.000 comp	BR0273710	Nimesulida 100mg;	0,13	0,1		0,0601			0,10	2.600,00
28	1.400 comp	BR0268851	Norfloxacino 400mg;	1,03		0,672	0,2694			0,66	924,00
29	12.000 comp	BR0267779	Paracetamol 750mg;	0,39	0,24		0,0981			0,24	2.880,00
30	1.000 comp	BR0327699	Permanganato de potássio 100mg;				0,4074	0,23366 0,423		0,35	350,00
31	26.000 comp	BR0368499	Vitaminas do complexo B;	0,09	0,07		0,0688			0,08	2.080,00
											-
1	210 comp	BR0438039	Alogliptina 12,5mg (revestido);		3,36		2,7043	2,2866		2,78	583,80
2	840 comp	BR0396087	Aminaftona 75mg;				1,1591			1,16	974,40
3	210 comp	BR0364780	Aripiprazol 10mg;				2,8466	4,86633 4,7163		4,14	869,40
4	900 comp	BR0272027	Bamifilina, cloridrato de 600mg;		2,72		1,9293	1,9425		2,20	1.980,00
5	300 comp	BR0460986	Bupropiona 150mg (revestido) lib. Prolongada;				0,3818	1,178 2,1397		1,23	369,00
6	1.100 comp	BR0273150	Deflazacorte 30mg;				4,2972	4,683 3,5146		4,16	4.576,00
7	630 comp	BR0437284	Levetiracetam 750mg;		3,78		6,7673	4,88566		5,14	3.238,20
8	210 comp	BR0294536	Mirtazapina 30mg;	5,49		2,4	1,0979			3,00	630,00
9	1.200 comp	BR0268285	Nitrazepam 5mg;	0,71	0,55		0,1273			0,46	552,00
10	360 comp	BR0273257	Oxcarbazepina 300mg;	1,35	0,99		0,5767			0,98	352,80
11	360 comp	BR0273256	Oxcarbazepina 600mg;	2,18	1,92		1,0692			1,72	619,20
12	1260 comp	BR0267902	Pentoxifilina 400mg. Lib. Prolongada;				0,497	0,850333 1,974		1,11	1.398,60
13	210 comp	BR0409588	Pramipexol 0,750mg. Lib. Prolongada;				2,4368	3,49966 4,5543		3,50	735,00
14	7 frasco	BR0332788	Salmeterol, xinafiato de; 25 mcg+ fluticasona, propionato de		144		84,2315	68,97		99,07	693,49
15	420 comp	BR0286632	Sulpirida 200mg;		1,39		1,2064	0,6385		1,08	453,60
16	210 comp	BR0272366	Tioridazina 50mg;		0,96		0,4298	0,9995		0,80	168,00

17	210 comp	BR0382197	Trimetazidina 35mg (revestido)	2,53	1,2206	1,217			1,66	348,60
18	600 comp	BR0412091	Rivaroxabana 20mg;		6,8086		9,2139	7,9071	7,98	4.788,00
19	12 frascos	BR0412091	Umeclidínio, brometo 62,5mcg/dose (30 doses)		185,5637		174,84	174,84	178,41	2.140,92
										-
1	200 frascos	BR0394263	Hidroxizina, cloridrato 2mg/ml 100ml		6,981		16,39	21,99	15,12	3.024,00
2	200 unid	BR0448612	Diclofenaco, dietilamônio 10mg/g (gel) 60g;	6,272	3,4118		11,22		6,97	1.394,00

FMG. 13
ASS.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
15	[Signature]

Ofício n.º 039/2021

Mercedes, 1º de março de 2021.

Exmo. Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização para abertura de processo licitatório n.º 39/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2021, que tem por objeto a seleção de proposta visando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, para diabéticos e hipertensos e medicamentos diversos, inclusive para cumprimento de determinações judiciais, para distribuição gratuita e para atendimento a munícipes nas unidades de saúde do Município de Mercedes.

Outrossim, informo a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório supra indicado. O pagamento será efetuado através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 333903203
Fonte de recurso: 000, 303, 505

02.007.10.302.0006.2029 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento.

Elemento de despesa: 333903203
Fonte de recurso: 000

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Edson Knaul
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DE: EDSON KNAUL – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PARA: LAERTON WEBER – Prefeito



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
15	[Signature]

Parecer n.º 039/2021

Mercedes, 1º de março de 2021.

Ilmo Sr. Secretário de Planejamento, Administração e Finanças,

Considerando as informações apresentadas por Vossa Senhoria, **AUTORIZO** o Processo Licitatório n.º 39/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2021, que tem por objeto a seleção de proposta visando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, para diabéticos e hipertensos e medicamentos diversos, inclusive para cumprimento de determinações judiciais, para distribuição gratuita e para atendimento a municípios nas unidades de saúde do Município de Mercedes.

Anexo ao presente, a Portaria n.º 050/2021, na qual está designado o Pregoeiro, bem como os membros da Equipe de Apoio, a qual deverá ter sido publicada no Diário Oficial, anteriormente à publicação do Extrato de Edital de Licitação.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


Laerton Weber
PREFEITO

DE: LAERTON WEBER – Prefeito

PARA: EDSON KNAUL – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG. 16 ASS. J

PORTARIA Nº 050 /2021.
DATA: 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, II, "c" da Lei Orgânica do Município e

Considerando a necessidade de se nomear Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a realização de Licitações na Modalidade Pregão, forma Eletrônica,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR Roberto Schaufelberger, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.053.961-0 SSP/PR como Pregoeiro Titular, Jaqueline Stein portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.785.147-0 SSP/PR e Jéssica Gabriele Fincker, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.857.209-0 SSP/PR, como Pregoeiras Suplentes, para a realização de Licitações na Modalidade Pregão, forma Eletrônica.

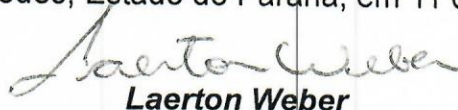
Parágrafo único. O certame deverá ser conduzido pelo Pregoeiro Titular e, em seu impedimento ou ausência, por uma da Suplentes.

Artigo 2º Para compor a Equipe de Apoio ficam designados, Edson Knaul, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.818.820-4 SSP/PR, Nilma Eger, portadora de Cédula de Identidade RG nº. 6.475.622-2 SSP/PR, Felipe Kauan Weber, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.875.343-3 SSP/PR, Karim Hermes Fulber, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.529.647-5 SSP/PR, Janete de Almeida Coelho Kemmerich, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.183.844-2 SSP/PR, Jéssica Gabriele Fincker, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.857.209-0 SSP/PR e Jaqueline Stein, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.785.147-0 SSP/PR.

Artigo 3º Fica revogada a Portaria Nº 041, de 07 de Janeiro de 2021.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2021.


Laerton Weber

PREFEITO

- PUBLICADO -
DATA: 12, 01 2021
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 2458



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Interessados: **Secretaria de Saúde.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, sediado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes-PR, através do Pregoeiro designado pela Portaria n.º 050/2021, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009, o Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18 de março de 2021

Horário: 08h30min (oito horas e trinta minutos)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Deixa-se de se adotar as modalidades de licitações diferenciadas previstas na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no específico caso do objeto do presente procedimento licitatório, em face da não vantajosidade da medida, eis que, com a participação de grandes empresas (laboratórios e distribuidoras), logrará o Município a obtenção de maior economia.

A opção pelo agrupamento do objeto em lotes decorre de opção de ordem técnico-administrativa, eis que redução do número de contratos favorece o melhor controle e fiscalização, especialmente se consideradas as limitações materiais e de pessoal inerentes a pequenos entes como o Município de Mercedes. Considerando que o procedimento em tela possui mais de 100 itens, conclui-se que, ao menos em tese, caso fosse adotado o critério de julgamento do menor preço por item, poderiam advir cerca de uma centena de atas de registro de preço. Uma centena de atas de registro de preço traria embaraço não só a administração da aquisição do objeto, ante a necessidade do contato com diversos fornecedores, com a fiscalização da própria execução das atas de registro de preços. De destacar, ainda, que a possibilidade da aglutinação de itens em lotes, quando volumosos, foi, inclusive, reconhecida pelo TCU no Acórdão 5301/13.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

3. ASS. *[Handwritten signature]*

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, para diabéticos e hipertensos e medicamentos diversos, inclusive para cumprimento de determinações judiciais, para distribuição gratuita e para atendimento a munícipes nas unidades de saúde do Município de Mercedes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O objeto desta licitação é disposto em 07 (sete) lotes, facultado aos interessados concorrer em um, alguns ou na totalidade dos mesmos.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Mercedes para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903009; 33903203

Fonte de recurso: 000, 494, 505; 000, 303, 505

02.007.10.302.0006.2029 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento.

Elemento de despesa: 33903009; 33903203

Fonte de recurso: 000, 303, 505; 000

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.1.1 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
19	J

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Ordinária Municipal n.º 1612/2020, e no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Não é admitida a participação de pessoas físicas nesta licitação.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, recuperação judicial (observada a decisão proferida no AREsp 309867/ES), concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
21	[assinatura]

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.4.9 que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência (APENAS QUANDO O OBJETO CONTEMPLAR BENS DE INFORMÁTICA).

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor por item e total do **lote** (com no máximo 04 (quatro) casas decimais);

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso.*

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes deverão observar, na formulação de suas propostas, as disposições do item 15 - DOS PREÇOS MÁXIMOS, do Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do lote*.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (um décimo por cento).

7.7 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

- 7.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.10 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.12.1 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12.2 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12.3 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.13 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006,



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
25	<i>[Handwritten Signature]</i>

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

regulamentada Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009, o pelo Decreto Municipal n.º 162/2015, de 04 de dezembro de 2015.

7.16 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.21 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.21.1 no país;

7.21.2 por empresas brasileiras;

7.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
26	<i>[assinatura]</i>

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.25 *Para a aquisição de bens comuns de informática e automação (CASO O OBJETO OS CONTEMPLE), definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 133/2015.*

7.25.1 *Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto Municipal nº 133/2015, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 da Lei Ordinária Municipal n.º 1612/2020.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 –TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
22	f

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no art. 43 da Lei Ordinária Municipal n.º 1612/2020 e na Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612/2020.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

AG. 30 ASS. f

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7.1 Habilitação jurídica:

9.7.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

AG. 31 ASS. J

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

9.7.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.1.7 No caso de agricultor familiar (se aplicável): Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.1.8 No caso de produtor rural (se aplicável): matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.1.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7.1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.7.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

9.7.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.7.2.7 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

9.7.2.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Município do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.2.9 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.3 Qualificação Técnica:

9.7.3.1 Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, válida e vigente, acompanhada da publicação no Diário Oficial da União;

9.7.3.2 Autorização Especial de Funcionamento emitida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, válida e vigente, acompanhada da publicação no Diário Oficial da União (Portaria/SVS nº 344/1998), exclusiva para os lotes 01 e 07 (por conterem psicotrópicos);

9.7.3.3 Licença sanitária Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da licitante;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

9.7.3.4 Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF.

9.8 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (caso exigidos).

Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado. .

9.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10.1 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10.2 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

9.13 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. A Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, exigível para este Pregão, constitui documento hábil para a comprovação da regularidade fiscal da licitante.

9.15. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, se outro prazo não constar da lei ou dos próprios documentos, serão consideradas válidas aquelas emitidas no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

9.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser datada e assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a especificação do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua avaliação, em conformidade com a descrição constante do ANEXO 01 deste Edital, e a indicação da marca, modelo, tipo, fabricante, caso aplicável;

10.1.3 conter valor por item e valor total do lote ao qual se refere a proposta, conforme o objeto deste Edital, em moeda nacional, com no máximo 04 (quatro) casas decimais;

10.1.4 a proposta escrita da adjudicatária deverá ser adequada ao resultado final da etapa de lances;

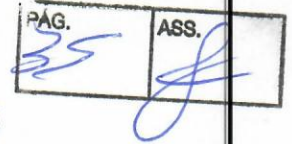
10.1.5 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.6 indicar o e-mail da licitante, para o qual serão remetidas as ordens de compra, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7 Os licitantes deverão observar, na formulação de suas propostas, as disposições do item 15 - DOS PREÇOS MÁXIMOS, do Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

1.8 Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
37	<i>[assinatura]</i>

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual, complementar à garantia legal, dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (observada a forma de adjudicação eleita – itens ou lotes/grupos), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência,



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, com vistas a formação de cadastro de reserva de que trata o art. 10, II e § 1º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016;

16.4.2 O Pregoeiro fará a análise da documentação de habilitação dos licitantes que optarem por compor o cadastro de reserva na própria sessão de abertura e julgamento de propostas, na forma definida para o vencedor (se houver funcionalidade no sistema que o permita).

16.4.3 A convocação para assinatura do anexo, ou o seu envio para tanto, seguirá as disposições relativas a própria Ata de Registro de Preços.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 Considera-se recebida, nos termos do subitem 10.1.6, o Termo de Contrato ou instrumento equivalente encaminhado para o e-mail informado pelo adjudicatário em sua proposta escrita, que será considerado automaticamente aceito após o transcurso do prazo de 05 (cinco) dias sem manifestação em contrário.

17.2.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

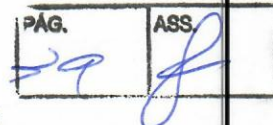
17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3 apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 não manter a proposta;
- 22.1.6 cometer fraude fiscal;
- 22.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mercedes, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Mercedes e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores eventualmente mantido pelo Município, pelo prazo de até cinco anos;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, na forma do art. 10, II e § 1º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até cinco dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. Decairá do direito de impugnar o Edital de licitação o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@mercedes.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até um dia útil contado da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail compras@mercedes.pr.gov.br.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de um dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
48	<i>[Handwritten Signature]</i>

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital e anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php e www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 Horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.11.1 Os interessados em adquirir fotocópia deste Edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante recolhimento do respectivo custo de reprodução gráfica, na forma do Decreto n.º 007/2021, sendo gratuito o seu fornecimento por correio eletrônico ou por gravação em mídia removível disponibilizada pelo interessado, desde que, por este solicitado.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.12.3 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

25.13 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Mercedes - PR, 1º de março de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, para diabéticos e hipertensos e medicamentos diversos, inclusive para cumprimento de determinações judiciais, para distribuição gratuita e para atendimento a munícipes nas unidades de saúde do Município de Mercedes, conforme especificações, condições, preços máximos unitário e total, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 – Medicamentos psicotrópicos

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	40.000	comp	BR0267512	Amitriptilina, cloridrato de 25mg;	0,20	8.000,00
2	15.000	comp	BR0271773	Bromazepam 3mg;	0,14	2.100,00
3	35.000	comp	BR0272903	Citalopram, bromidrato de 20mg;	0,26	9.100,00
4	2.000	comp	BR0272901	Clobazam 10mg;	0,75	1.500,00
5	3.000	comp	BR0272902	Clobazam 20mg;	1,52	4.560,00
6	3.000	comp	BR0267522	Clomipramina, cloridrato de 25mg;	0,93	2.790,00
7	12.000	comp	BR0270118	Clonazepam 0,5mg;	0,12	1.440,00
8	16.000	comp	BR0270119	Clonazepam 2mg;	0,12	1.920,00
9	2.000	comp	BR0267638	Clorpromazina 25mg;	0,39	780,00
10	3.000	comp	BR0267635	Clorpromazina 100mg;	0,36	1.080,00
11	4.000	comp	BR0272782	Codeína, fosfato de 30mg;	1,41	5.640,00
12	10.000	comp	BR0267197	Diazepam 10mg;	0,13	1.300,00
13	4.000	comp	BR0352912	Divalproato de sódio retard 500mg	2,55	10.200,00
14	12.000	comp	BR0273009	Fluoxetina, cloridrato de 20mg;	0,12	1.440,00
15	12.000	comp	BR0267292	Imipramina 25mg;	0,42	5.040,00
16	2.700	comp	BR0272320	Metilfenidato 10mg;	0,73	1.971,00
17	2.000	comp	BR0271606	Nortriptilina, cloridrato de 25mg	0,63	1.260,00
18	1.500	comp	BR0271607	Nortriptilina, cloridrato de 75mg	1,30	1.950,00
19	7.000	comp	BR0270907	Paracetamol+ codeína, fosfato de 30mg;	0,49	3.430,00
20	12.000	comp	BR0273940	Paroxetina 20mg;	0,41	4.920,00
21	13.000	comp	BR0272839	Risperidona 1mg;	0,24	3.120,00
22	8.000	comp	BR0268149	Risperidona 2mg;	0,28	2.240,00
23	90.000	comp	BR0272365	Sertralina 50mg;	0,21	18.900,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG. 46 ASS. J

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
24	12.000	comp	BR0276948	Trazodona 50mg;	0,59	7.080,00
25	2.000	comp	BR0362260	Trazodona retard 150mg;	4,81	9.620,00
26	5.000	comp	BR0272381	Venlafaxina 37,5mg;	0,81	4.050,00
27	16.000	comp	BR0272382	Venlafaxina 75mg;	1,18	18.880,00
						134.311,00

Valor total máximo do LOTE 01: R\$ 134.311,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e onze reais).

LOTE 02 – Medicamentos para hipertensão

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	45.000	comp	BR0337678	Ácido Acetilsalicílico entérico 100mg;	0,37	16.650,00
2	10.000	comp	BR0267510	Amiodarona, cloridrato de 200mg;	0,90	9.000,00
3	20.000	comp	BR0272434	Anlodipino 5mg;	0,06	1.200,00
4	10.000	comp	BR0267518	Atenolol 100mg;	0,11	1.100,00
5	20.000	comp	BR0267517	Atenolol 50mg;	0,07	1.400,00
6	10.000	comp	BR0272043	Clonidina 0,100mg;	0,27	2.700,00
7	8.000	comp	BR0272044	Clonidina 0,150mg;	0,41	3.280,00
8	8.000	comp	BR0267647	Digoxina 0,25mg;	0,12	960,00
9	11.000	comp	BR0267653	Espironolactona 25mg;	0,26	2.860,00
10	12.000	comp	BR0267663	Furosemida 40mg;	0,10	1.200,00
11	22.000	comp	BR0267652	Maleato de enalapril 20mg;	0,08	1.760,00
12	20.000	comp	BR0267689	Metildopa 250mg;	0,63	12.600,00
13	25.000	comp	BR0267688	Metildopa 500mg;	1,27	31.750,00
14	3.000	comp	BR0267728	Nifedipino 10mg;	0,10	300,00
15	15.000	comp	BR0267729	Nifedipino 20mg;	0,14	2.100,00
16	50.000	comp	BR0448641	Nifedipino retard 20mg;	0,21	10.500,00
17	30.000	comp	BR0273135	Propatilnitrato 10mg (sustrate);	0,54	16.200,00
18	5.600	comp	BR0267425	Verapamil, cloridrato de 80mg;	0,38	2.128,00
						117.688,00

Valor total máximo do LOTE 02: R\$ 117.688,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

LOTE 03 - Acebrofilina, ambroxol, domperidona, dropropizina e vitaminas do complexo B

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	500	unid	BR0448839	Acebrofilina 10mg/ml (120ml);	9,45	4.725,00
2	265	unid	BR0448838	Acebrofilina 5mg/ml (120ml);	5,78	1.531,70

Processo Licitatório nº 39/2021

Pág 30/64



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG. 47 ASS. J

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
3	100	unid	BR0446264	Ambroxol, cloridrato 15mg/ml (100ml);	1,80	180,00
4	400	unid	BR0446263	Ambroxol, cloridrato 30mg/ml (100ml);	1,82	728,00
5	150	unid	BR0269963	Domperidona 1mg/ml (100ml);	12,63	1.894,50
6	400	unid	BR0272603	Dropropizina 15mg/5ml (120ml);	8,45	3.380,00
7	100	unid	BR0272602	Dropropizina 7,5mg/5ml (120ml);	8,60	860,00
8	200	unid	BR0394263	Hidroxizina, cloridrato 2mg/ml 100ml	15,12	3.024,00
9	100	unid	BR0396695	Vitaminas do complexo B suspensão (100ml);	3,53	353,00
						16.676,20

Valor total máximo do LOTE 03: R\$ 16.676,20 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

LOTE 04 – Colírios e medicamentos diversos

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
1	200	unid	BR0270229	Ace. Fluocinolona 0,275mg/ml + sulf. Neomicina 3,850mg/ml + sulf. De polimixina B (8000UI/mg) 11.000UI/ml + clor. De lidocaína 20mg/ml (5ml). (Elotin)	3,88	776,00
2	30	unid	BR0271848	Bimatoprost 0,3mg/ml (5ml) Colírio;	85,87	2.576,10
3	30	unid	BR0268352	Brimonidina, tartarato de 2mg/ml (5ml) Colírio;	38,83	1.164,90
4	500	unid	BR0269956	Bromoprida 4mg/ml (20ml);	3,28	1.640,00
5	30	unid	BR0455515	Brinzolamida 10mg/ml + Brimonidina 2mg/ml (8ml) Colírio;	103,83	3.114,90
6	10	unid	BR0305428	Carboximetilcelulose sódica 0,5% (10ml) Colírio;	15,79	157,90
7	400	unid	BR0268424	Cetoprofeno 20mg/ml (20ml);	3,59	1.436,00
8	250	unid	BR0270457	Dexametasona, fosfato dissódico de 1mg/ml + neomicina, sulfato de 3,5mg/ml (5ml) Colírio;	8,65	2.162,50



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG. *[assinatura]* ASS. *[assinatura]*

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
9	10	unid	BR0396741	Dextrano 701,0mg/ml + Hipomelose 3,0mg/ml (15ml);	20,65	206,50
10	300	unid	BR0267205	Dipirona monoidratada 500mg/ml (10ml);	1,10	330,00
11	30	unid	BR0375387	Polietilenoglicol 4mg/ml+ Propilenoglicol 3mg/ml hidroxipropilgumar 1,8mg/ml (5ml);	19,80	594,00
12	300	unid	BR0399414	Retinol, acetato de 50.000 U.I, colecalciferol 10.000 U.I (10ml) Ad-til;	8,99	2.697,00
13	400	unid	BR0412966	Simeticona 75mg/ml (10ml);	1,11	444,00
14	400	unid	BR0268390	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, envelope 27,9g;	0,79	316,00
15	200	unid	BR0271581	Tobramicina 3mg/ml (5ml) Colírio;	11,74	2.348,00
16	100	unid	BR0268005	Travoprostá 0,04mg/ml (2,5ML) Colírio;	32,84	3.284,00
						23.247,80

Valor total máximo do LOTE 04: R\$ 23.247,80 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

LOTE 05 - Cremes e pomadas

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
1	150	unid	BR0268375	Aciclovir 50mg/g (creme dermatológico) 10g;	3,53	529,50
2	100	unid	BR0308736	Cetoconazol 20mg/g (creme dermatológico) 30g;	4,55	455,00
3	200	unid	BR0448612	Diclofenaco, dietilamônio 10mg/g (gel) 60g;	6,97	1.394,00
4	600	unid	BR0273167	Neomicina sulfato de 5mg/g + bacitracina zíncica 250UI/g (pomada) 10g;	3,25	1.950,00
5	150	unid	BR0279297	Nistatina 100.00UI/g+ óxido de zinco 200mg/g (pomada) 60g;	8,59	1.288,50
6	150	unid	BR0266788	Nistatina 25.000UI/g (creme vaginal) 60g;	6,91	1.036,50

Processo Licitatório nº 39/2021

Pág 32/64



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG. 49 ASS. J

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
7	650	unid	BR0401411	Óxido de zinco 10%+ Vit. A 100.000UI/g + Vit. D 40.000UI/100g (pomada) 45g;	4,89	3.178,50
8	250	unid	BR0434471	Triancinolona acetonida 1mg/g+ sulfato de neomicina 2,5mg/g + gramicidina 0,25mg/g+ nistatina 100.00 UI/g (pomada) 30g;	17,34	4.335,00
						14.167,00

Valor total máximo do LOTE 05: R\$ 14.167,00 (catorze mil, cento e sessenta e sete reais)

LOTE 06 – Comprimidos

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
1	1.200	comp	BR0278338	Ácido tranexâmico 250mg;	1,56	1.872,00
2	25.000	comp	BR0267508	Alopurinol 100mg;	0,17	4.250,00
3	7.000	comp	BR0267511	Aminofilina 100mg;	0,11	770,00
4	3.500	comp	BR0271746	Baclofeno 10mg;	0,26	910,00
5	600	comp	BR0269603	Bisacodil 5mg;	0,24	144,00
6	10.000	comp	BR0269954	Bromoprida 10mg;	0,24	2.400,00
7	5.000	comp	BR0267283	Butilbrometo de escopolamina 10mg;	0,62	3.100,00
8	10.000	comp	BR0270620	Butilbrometo de escopolamina 10mg+ dipirona 250mg;	0,61	6.100,00
9	7.400	comp	BR0267627	Cimetidina 200mg;	0,26	1.924,00
10	16.000	comp	BR0267628	Cinarizina 25mg;	0,17	2.720,00
11	6.000	comp	BR0267629	Cinarizina 75mg;	0,23	1.380,00
12	45.000	comp	BR0272166	Clor. De ciclobenzaprina 5mg;	0,20	9.000,00
13	390	comp	BR0333496	Clor. De sotalol 120mg;	0,92	358,80
14	2.000	comp	BR0269388	Dexametasona 4mg;	0,40	800,00
15	90.000	comp	BR0273818	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg;	0,67	60.300,00
16	5.000	comp	BR0267203	Dipirona 500mg;	0,16	800,00
17	20.000	comp	BR0269962	Domperidona 10mg;	0,16	3.200,00
18	20.000	comp	BR0268493	Doxazosina, mesilato 2mg;	0,21	4.200,00
19	2.800	comp	BR0271434	Estrógenos conjugados 0,625mg;	1,20	3.360,00
20	3.000	comp	BR0305270	Levofloxacino 500mg;	1,16	3.480,00
21	14.000	comp	BR0268125	Levotiroxina sódica 100mcg;	0,22	3.080,00
22	6.000	comp	BR0268860	Levotiroxina sódica 125mcg;	0,30	1.800,00

Processo Licitatório nº 39/2021

Pág 33/64



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG. 50 ASS. [assinatura]

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
23	3.000	comp	BR0270768	Levotiroxina sódica 175mcg;	0,42	1.260,00
24	27.000	comp	BR0268124	Levotiroxina sódica 25mcg;	0,17	4.590,00
25	33.000	comp	BR0268123	Levotiroxina sódica 50mcg;	0,17	5.610,00
26	900	comp	BR0271445	Medroxiprogesterona, acetato 10mg;	1,96	1.764,00
27	26.000	comp	BR0273710	Nimesulida 100mg;	0,10	2.600,00
28	1.400	comp	BR0268851	Norfloxacino 400mg;	0,66	924,00
29	12.000	comp	BR0267779	Paracetamol 750mg;	0,24	2.880,00
30	1.000	comp	BR0327699	Permanganato de potássio 100mg;	0,35	350,00
31	26.000	comp	BR0368499	Vitaminas do complexo B;	0,08	2.080,00
						138.006,80

Valor total máximo do LOTE 06: R\$ 138.006,80 (cento e trinta e oito mil, seis reais e oitenta centavos)

LOTE 07 – Medicamentos determinação judicial

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	210	comp	BR0438039	Alogliptina 12,5 mg (revestido);	2,78	583,80
2	840	comp	BR0396087	Aminaftona 75mg;	1,16	974,40
3	210	comp	BR0364780	Aripiprazol 10mg;	4,14	869,40
4	900	comp	BR0272027	Bamifilina, cloridrato de 600mg;	2,20	1.980,00
5	300	comp	BR0460986	Bupropiona 150mg (revestido) lib. Prolongada;	1,23	369,00
6	1.100	comp	BR0273150	Deflazacorte 30mg;	4,16	4.576,00
7	630	comp	BR0437284	Levetiracetam 750mg;	5,14	3.238,20
8	210	comp	BR0264536	Mirtazapina 30mg;	3,00	630,00
9	1.200	comp	BR0268285	Nitrazepam 5mg;	0,46	552,00
10	360	comp	BR0273257	Oxcarbamazepina 300mg;	0,98	352,80
11	360	comp	BR0273256	Oxcarbamazepina 600mg;	1,72	619,20
12	1.260	comp	BR0267902	Pentoxifilina 400mg. Lib. Prolongada;	1,11	1.398,60
13	210	comp	BR0409588	Pramipexol 0,750 mg Li. Prolongada;	3,50	735,00
14	600	comp	BR0412091	Rivaroxabana 20mg;	7,98	4.788,00
15	7	comp	BR0332788	Salmeterol, xinafiato de; 25 mcg+ fluticasona, propionato de 125 mc/spray (120 doses);	99,07	693,49
16	420	comp	BR0286632	Sulpirida 200mg;	1,08	453,60

Processo Licitatório nº 39/2021

Pág 34/64



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
17	210	comp	BR0272366	Tioridazina 50mg;	0,80	168,00
18	210	comp	BR0382197	Trimetazidina 35mg (revestido)	1,66	348,60
19	12	unid	BR0412091	Umeclidínio, brometo 62,5mcg/dos (30 doses);	178,41	2.140,92
						25.471,01

Valor total máximo do LOTE 07: R\$ 25.471,01 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e um centavo)

1.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.3 Eventual instrumento contratual celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1.4 Os licitantes deverão observar, na formulação de suas propostas, as disposições do item 15 - DOS PREÇOS MÁXIMOS, deste Termo de Referência.

1.5 Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa a manutenção do atendimento prestado à população nas Unidades de Saúde do Município de Mercedes, no que diz respeito à disponibilização de medicamentos aos munícipes que necessitarem, quando atendidos no regime de pronto atendimento.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos são comuns, na medida em que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência (item 1.1), por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

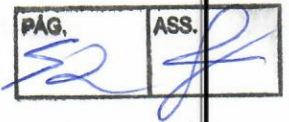
4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Compra, e deverá ser efetuada no Município de Mercedes, em horário de expediente, nas dependências da Unidade de Saúde da sede municipal, situada a Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 707, Centro, no Município de Mercedes.



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

4.2. A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:30h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante do Município de Mercedes.

4.3. A detentora da Ata de Registro de Preços, ao emitir a competente Nota Fiscal, deverá realizar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos 180 e K, cabendo-lhe a comprovação mediante a apresentação do respectivo arquivo XML.

4.4. O objeto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. Quando da entrega, o objeto deverá, ainda, possuir prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 São obrigações do Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando cabível): marca, fabricante, modelo, procedência, nº de lote e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

6.1.7 responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

6.1.8 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

6.1.9 executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante.

7 - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

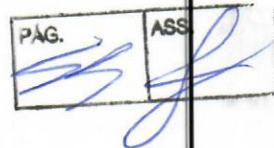
Processo Licitatório nº 39/2021

Pág 38/64



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

10 - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, em meio eletrônico, mediante ordem/crédito/depósito/transferência em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem/comando em meio eletrônico, para crédito/depósito/transferência.

10.5 Havendo a efetiva execução do objeto e, verificada a não manutenção dos requisitos de habilitação e qualificação técnica pela Contratada, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

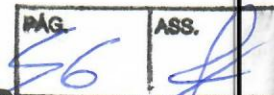
10.6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 - DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13 - A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

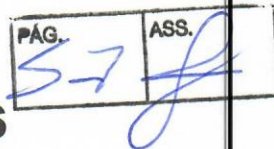
Processo Licitatório nº 39/2021

Pág 40/64



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual, complementar à garantia legal, dos bens fornecidos na presente contratação.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.3 multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mercedes, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 impedimento de licitar e contratar com o Município de Mercedes com o consequente descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores eventualmente mantido pelo Município, pelo prazo de até cinco anos;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
58	<i>[Signature]</i>

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Mercedes, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.7.1 Caso o Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
59	<i>[Signature]</i>

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

14.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15 - DOS PREÇOS MÁXIMOS.

15.1 O preço total máximo do objeto do presente certame é de R\$ 469.567,81 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) conforme disposto no item 1.1 deste Termo de Referência, onde se verificam os valores máximos unitário e total admitidos.

15.2 Os fornecedores deverão respeitar o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, aplicando o Coeficiente de Adequado de Preço – CAP (Comunicado nº 15/2018 – Resolução nº 03/2011 – CMED) sobre o Preço de Fábrica – PF, dos produtos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011-CMED [$PMVG = PF \cdot (1 - CAP)$], a fim de se obter o PMVG.

15.3 Nos casos em que não é aplicado o CAP nos fornecimentos para órgãos públicos por meio de licitações, o fornecedor é obrigado a vender os produtos tendo como referencial máximo o Preço do Fabricante - PF (Orientação Interpretativa da CMED 02/200613 e artigo 5º, §1º, da Resolução nº 02/2018-CMED).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.

ASS.

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

15.4 Em caso de descumprimento das normas do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, será encaminhada denúncia à Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, bem como, ao Ministério Público.

15.5 As propostas apresentadas pelos licitantes deverão contemplar, expressamente, a isenção do ICMS disciplinada pelo Convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002 e outros convênios e normas que impliquem desoneração tributária.

15.5.1 Eventual recusa em conceder a isenção prevista no Convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002 ou em outro convênio/norma, será denunciada à Secretaria Executiva da CMED e ao Ministério Público.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Mercedes para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903009; 33903203

Fonte de recurso: 000, 494, 505; 000, 303, 505

02.007.10.302.0006.2029 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento.

Elemento de despesa: 33903009; 33903203

Fonte de recurso: 000, 303, 505; 000

Município de Mercedes - PR, 1º de março de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
64	J

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº/200..., publicada no de/...../2021, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: INSERIR DADOS COMPLETOS DO FORNECEDOR E REPRESENTANTE LEGAL

Especificação do objeto:

LOTE 01 – Medicamentos psicotrópicos

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	40.000	comp	BR0267512	Amitriptilina, cloridrato de 25mg;		
2	15.000	comp	BR0271773	Bromazepam 3mg;		
3	35.000	comp	BR0272903	Citalopram, bromidrato de 20mg;		
4	2.000	comp	BR0272901	Clobazam 10mg;		
5	3.000	comp	BR0272902	Clobazam 20mg;		
6	3.000	comp	BR0267522	Clomipramina, cloridrato de 25mg;		
7	12.000	comp	BR0270118	Clonazepam 0,5mg;		

Processo Licitatório nº 39/2021

Pág 45/64



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG. *62* ASS. *J*

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
8	16.000	comp	BR0270119	Clonazepam 2mg;		
9	2.000	comp	BR0267638	Clorpromazina 25mg;		
10	3.000	comp	BR0267635	Clorpromazina 100mg;		
11	4.000	comp	BR0272782	Codeína, fosfato de 30mg;		
12	10.000	comp	BR0267197	Diazepam 10mg;		
13	4.000	comp	BR0352912	Divalproato de sódio retard 500mg		
14	12.000	comp	BR0273009	Fluoxetina, cloridrato de 20mg;		
15	12.000	comp	BR0267292	Imipramina 25mg;		
16	2.700	comp	BR0272320	Metilfenidato 10mg;		
17	2.000	comp	BR0271606	Nortriptilina, cloridrato de 25mg		
18	1.500	comp	BR0271607	Nortriptilina, cloridrato de 75mg		
19	7.000	comp	BR0270907	Paracetamol+ codeína, fosfato de 30mg;		
20	12.000	comp	BR0273940	Paroxetina 20mg;		
21	13.000	comp	BR0272839	Risperidona 1mg;		
22	8.000	comp	BR0268149	Risperidona 2mg;		
23	90.000	comp	BR0272365	Sertralina 50mg;		
24	12.000	comp	BR0276948	Trazodona 50mg;		
25	2.000	comp	BR0362260	Trazodona retard 150mg;		
26	5.000	comp	BR0272381	Venlafaxina 37,5mg;		
27	16.000	comp	BR0272382	Venlafaxina 75mg;		

Valor total máximo do LOTE 01: R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

LOTE 02 – Medicamentos para hipertensão

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
1	45.000	comp	BR0337678	Ácido Acetilsalicílico entérico 100mg;		
2	10.000	comp	BR0267510	Amiodarona, cloridrato de 200mg;		
3	20.000	comp	BR0272434	Anlodipino 5mg;		
4	10.000	comp	BR0267518	Atenolol 100mg;		
5	20.000	comp	BR0267517	Atenolol 50mg;		
6	10.000	comp	BR0272043	Clonidina 0,100mg;		
7	8.000	comp	BR0272044	Clonidina 0,150mg;		
8	8.000	comp	BR0267647	Digoxina 0,25mg;		
9	11.000	comp	BR0267653	Espironolactona 25mg;		

Processo Licitatório nº 39/2021

Pág 46/64



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG. 03
ASS. [assinatura]

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
10	12.000	comp	BR0267663	Furosemida 40mg;		
11	22.000	comp	BR0267652	Maleato de enalapril 20mg;		
12	20.000	comp	BR0267689	Metildopa 250mg;		
13	25.000	comp	BR0267688	Metildopa 500mg;		
14	3.000	comp	BR0267728	Nifedipino 10mg;		
15	15.000	comp	BR0267729	Nifedipino 20mg;		
16	50.000	comp	BR0448641	Nifedipino retard 20mg;		
17	30.000	comp	BR0273135	Propatilnitrato 10mg (sustrate);		
18	5.600	comp	BR0267425	Verapamil, cloridrato de 80mg;		

Valor total máximo do LOTE 02: R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

LOTE 03 - Acebrifilina, ambroxol, domperidona, dropropizina e vitaminas do complexo B

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
1	500	unid	BR0448839	Acebrofilina 10mg/ml (120ml);		
2	265	unid	BR0448838	Acebrofilina 5mg/ml (120ml);		
3	100	unid	BR0446264	Ambroxol, cloridrato 15mg/ml (100ml);		
4	400	unid	BR0446263	Ambroxol, cloridrato 30mg/ml (100ml);		
5	150	unid	BR0269963	Domperidona 1mg/ml (100ml);		
6	400	unid	BR0272603	Dropropizina 15mg/5ml (120ml);		
7	100	unid	BR0272602	Dropropizina 7,5mg/5ml (120ml);		
8	200	unid	BR0394263	Hidroxizina, cloridrato 2mg/ml 100ml		
9	100	unid	BR0396695	Vitaminas do complexo B suspensão (100ml);		

Valor total máximo do LOTE 03: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

LOTE 04 – Colírios e medicamentos diversos

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
1	200	unid	BR0270229	Ace. Fluocinolona 0,275mg/ml+ sulf. Neomicina 3,850mg/ml + sulf. De polimixina B (8000UI/mg) 11.000UI/ml + clor. De lidocaína 20mg/ml (5ml).		

Processo Licitatório nº 39/2021

Pág 47/64



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG. 64 ASS. J

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
				(Elotin)		
2	30	unid	BR0271848	Bimatoprost 0,3mg/ml (5ml) Colírio;		
3	30	unid	BR0268352	Brimonidina, tartarato de 2mg/ml (5ml) Colírio;		
4	500	unid	BR0269956	Bromoprida 4mg/ml (20ml);		
5	30	unid	BR0455515	Brinzolamida 10mg/ml + Brimonidina 2mg/ml (8ml) Colírio;		
6	10	unid	BR0305428	Carboximetilcelulose sódica 0,5% (10ml) Colírio;		
7	400	unid	BR0268424	Cetoprofeno 20mg/ml (20ml);		
8	250	unid	BR0270457	Dexametasona, fosfato dissódico de 1mg/ml + neomicina, sulfato de 3,5mg/ml (5ml) Colírio;		
9	10	unid	BR0396741	Dextrano 701,0mg/ml + Hipomelose 3,0mg/ml (15ml);		
10	300	unid	BR0267205	Dipirona monoidratada 500mg/ml (10ml);		
11	30	unid	BR0375387	Polietilenoglicol 4mg/ml+ Propilenoglicol 3mg/ml hidroxipropilguar 1,8mg/ml (5ml);		
12	300	unid	BR0399414	Retinol, acetato de 50.000 U.I, colecalciferol 10.000 U.I (10ml) Ad-til;		
13	400	unid	BR0412966	Simeticona 75mg/ml (10ml);		
14	400	unid	BR0268390	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, envelope 27,9g;		
15	200	unid	BR0271581	Tobramicina 3mg/ml (5ml) Colírio;		
16	100	unid	BR0268005	Travoprost 0,04mg/ml (2,5ML) Colírio;		

Valor total máximo do LOTE 04: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

LOTE 05 - Cremes e pomadas

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
------	-----	------	-----------	-----------	---------	----------

Processo Licitatório nº 39/2021

Pág 48/64



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG. 65 ASS. J

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
1	150	unid	BR0268375	Aciclovir 50mg/g (creme dermatológico) 10g;		
2	100	unid	BR0308736	Cetoconazol 20mg/g (creme dermatológico) 30g;		
3	200	unid	BR0448612	Diclofenaco, dietilamônio 10mg/g (gel) 60g;		
4	600	unid	BR0273167	Neomicina sulfato de 5mg/g + bacitracina zínica 250UI/g (pomada) 10g;		
5	150	unid	BR0279297	Nistatina 100.00UI/g+ óxido de zinco 200mg/g (pomada) 60g;		
6	150	unid	BR0266788	Nistatina 25.000UI/g (creme vaginal) 60g;		
7	650	unid	BR0401411	Óxido de zinco 10%+ Vit. A 100.000UI/g + Vit. D 40.000UI/100g (pomada) 45g;		
8	250	unid	BR0434471	Triancinolona acetona 1mg/g+ sulfato de neomicina 2,5mg/g + gramicidina 0,25mg/g+ nistatina 100.00 UI/g (pomada) 30g;		

Valor total máximo do LOTE 05: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

LOTE 06 – Comprimidos

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
1	1.200	comp	BR0278338	Ácido tranexâmico 250mg;		
2	25.000	comp	BR0267508	Alopurinol 100mg;		
3	7.000	comp	BR0267511	Aminofilina 100mg;		
4	3.500	comp	BR0271746	Baclofeno 10mg;		
5	600	comp	BR0269603	Bisacodil 5mg;		
6	10.000	comp	BR0269954	Bromoprida 10mg;		
7	5.000	comp	BR0267283	Butilbrometo de escopolamina 10mg;		
8	10.000	comp	BR0270620	Butilbrometo de escopolamina 10mg+ dipirona 250mg;		
9	7.400	comp	BR0267627	Cimetidina 200mg;		
10	16.000	comp	BR0267628	Cinarizina 25mg;		

Processo Licitatório nº 39/2021

Pág 49/64



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG. 66 ASS. J

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
11	6.000	comp	BR0267629	Cinarizina 75mg;		
12	45.000	comp	BR0272166	Clor. De ciclobenzaprina 5mg;		
13	390	comp	BR0333496	Clor. De sotalol 120mg;		
14	2.000	comp	BR0269388	Dexametasona 4mg;		
15	90.000	comp	BR0273818	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg;		
16	5.000	comp	BR0267203	Dipirona 500mg;		
17	20.000	comp	BR0269962	Domperidona 10mg;		
18	20.000	comp	BR0268493	Doxazosina, mesilato 2mg;		
19	2.800	comp	BR0271434	Estrógenos conjugados 0,625mg;		
20	3.000	comp	BR0305270	Levofloxacino 500mg;		
21	14.000	comp	BR0268125	Levotiroxina sódica 100mcg;		
22	6.000	comp	BR0268860	Levotiroxina sódica 125mcg;		
23	3.000	comp	BR0270768	Levotiroxina sódica 175mcg;		
24	27.000	comp	BR0268124	Levotiroxina sódica 25mcg;		
25	33.000	comp	BR0268123	Levotiroxina sódica 50mcg;		
26	900	comp	BR0271445	Medroxiprogesterona, acetato 10mg;		
27	26.000	comp	BR0273710	Nimesulida 100mg;		
28	1.400	comp	BR0268851	Norfloxacino 400mg;		
29	12.000	comp	BR0267779	Paracetamol 750mg;		
30	1.000	comp	BR0327699	Permanganato de potássio 100mg;		
31	26.000	comp	BR0368499	Vitaminas do complexo B;		

Valor total máximo do LOTE 06: R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

LOTE 07 – Medicamentos determinação judicial

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
1	210	comp	BR0438039	Alogliptina 12,5 mg (revestido);		
2	840	comp	BR0396087	Aminaftona 75mg;		
3	210	comp	BR0364780	Aripiprazol 10mg;		
4	900	comp	BR0272027	Bamifilina, cloridrato de 600mg;		
5	300	comp	BR0460986	Bupropiona 150mg (revestido) lib. Prolongada;		
6	1.100	comp	BR0273150	Deflazacorte 30mg;		
7	630	comp	BR0437284	Levetiracetam 750mg;		

Processo Licitatório nº 39/2021

Pág 50/64



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG. ASS.

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
8	210	comp	BR0264536	Mirtazapina 30mg;		
9	1.200	comp	BR0268285	Nitrazepam 5mg;		
10	360	comp	BR0273257	Oxcarbamazepina 300mg;		
11	360	comp	BR0273256	Oxcarbamazepina 600mg;		
12	1.260	comp	BR0267902	Pentoxifilina 400mg. Lib. Prolongada;		
13	210	comp	BR0409588	Pramipexol 0,750 mg Li. Prolongada;		
14	600	comp	BR0412091	Rivaroxabana 20mg;		
15	7	comp	BR0332788	Salmeterol, xinafiato de; 25 mcg+ fluticasona, propionato de 125 mc/spray (120 doses);		
16	420	comp	BR0286632	Sulpirida 200mg;		
17	210	comp	BR0272366	Tioridazina 50mg;		
18	210	comp	BR0382197	Trimetazidina 35mg (revestido)		
19	12	unid	BR0412091	Umeclínio, brometo 62,5mcg/dos (30 doses);		

Valor total máximo do LOTE 07: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

3.1.1 Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Processo Licitatório nº 39/2021

Pág 51/64



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: *Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 por razão de interesse público; ou

5.8.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020.

6.2 É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

7.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
70	<i>[Handwritten Signature]</i>

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

7.5 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal n.º 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

7.7 As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG. ASS

71

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**
O(A)..... E A
EMPRESA

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º/200..., publicada no de/...../2021, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01 – Medicamentos psicotrópicos

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
1	40.000	comp	BR0267512	Amitriptilina, cloridrato de 25mg;		
2	15.000	comp	BR0271773	Bromazepam 3mg;		
3	35.000	comp	BR0272903	Citalopram, bromidrato de 20mg;		
4	2.000	comp	BR0272901	Clobazam 10mg;		
5	3.000	comp	BR0272902	Clobazam 20mg;		
6	3.000	comp	BR0267522	Clomipramina, cloridrato de 25mg;		
7	12.000	comp	BR0270118	Clonazepam 0,5mg;		
8	16.000	comp	BR0270119	Clonazepam 2mg;		

Processo Licitatório nº 39/2021

Pág 55/64



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG. 72 ASS. *[Signature]*

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
9	2.000	comp	BR0267638	Clorpromazina 25mg;		
10	3.000	comp	BR0267635	Clorpromazina 100mg;		
11	4.000	comp	BR0272782	Codeína, fosfato de 30mg;		
12	10.000	comp	BR0267197	Diazepam 10mg;		
13	4.000	comp	BR0352912	Divalproato de sódio retard 500mg		
14	12.000	comp	BR0273009	Fluoxetina, cloridrato de 20mg;		
15	12.000	comp	BR0267292	Imipramina 25mg;		
16	2.700	comp	BR0272320	Metilfenidato 10mg;		
17	2.000	comp	BR0271606	Nortriptilina, cloridrato de 25mg		
18	1.500	comp	BR0271607	Nortriptilina, cloridrato de 75mg		
19	7.000	comp	BR0270907	Paracetamol+ codeína, fosfato de 30mg;		
20	12.000	comp	BR0273940	Paroxetina 20mg;		
21	13.000	comp	BR0272839	Risperidona 1mg;		
22	8.000	comp	BR0268149	Risperidona 2mg;		
23	90.000	comp	BR0272365	Sertralina 50mg;		
24	12.000	comp	BR0276948	Trazodona 50mg;		
25	2.000	comp	BR0362260	Trazodona retard 150mg;		
26	5.000	comp	BR0272381	Venlafaxina 37,5mg;		
27	16.000	comp	BR0272382	Venlafaxina 75mg;		

Valor total máximo do LOTE 01: R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

LOTE 02 – Medicamentos para hipertensão

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
1	45.000	comp	BR0337678	Ácido Acetilsalicílico entérico 100mg;		
2	10.000	comp	BR0267510	Amiodarona, cloridrato de 200mg;		
3	20.000	comp	BR0272434	Anlodipino 5mg;		
4	10.000	comp	BR0267518	Atenolol 100mg;		
5	20.000	comp	BR0267517	Atenolol 50mg;		
6	10.000	comp	BR0272043	Clonidina 0,100mg;		
7	8.000	comp	BR0272044	Clonidina 0,150mg;		
8	8.000	comp	BR0267647	Digoxina 0,25mg;		
9	11.000	comp	BR0267653	Espironolactona 25mg;		
10	12.000	comp	BR0267663	Furosemida 40mg;		

Processo Licitatório nº 39/2021

Pág 56/64



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
11	22.000	comp	BR0267652	Maleato de enalapril 20mg;		
12	20.000	comp	BR0267689	Metildopa 250mg;		
13	25.000	comp	BR0267688	Metildopa 500mg;		
14	3.000	comp	BR0267728	Nifedipino 10mg;		
15	15.000	comp	BR0267729	Nifedipino 20mg;		
16	50.000	comp	BR0448641	Nifedipino retard 20mg;		
17	30.000	comp	BR0273135	Propatilnitrato 10mg (sustrate);		
18	5.600	comp	BR0267425	Verapamil, cloridrato de 80mg;		

Valor total máximo do LOTE 02: R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

LOTE 03 - Acebrifilina, ambroxol, domperidona, dropropizina e vitaminas do complexo B

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
1	500	unid	BR0448839	Acebrofilina 10mg/ml (120ml);		
2	265	unid	BR0448838	Acebrofilina 5mg/ml (120ml);		
3	100	unid	BR0446264	Ambroxol, cloridrato 15mg/ml (100ml);		
4	400	unid	BR0446263	Ambroxol, cloridrato 30mg/ml (100ml);		
5	150	unid	BR0269963	Domperidona 1mg/ml (100ml);		
6	400	unid	BR0272603	Dropropizina 15mg/5ml (120ml);		
7	100	unid	BR0272602	Dropropizina 7,5mg/5ml (120ml);		
8	200	unid	BR0394263	Hidroxizina, cloridrato 2mg/ml 100ml		
9	100	unid	BR0396695	Vitaminas do complexo B suspensão (100ml);		

Valor total máximo do LOTE 03: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

LOTE 04 - Colírios e medicamentos diversos

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
1	200	unid	BR0270229	Ace. Fluocinolona 0,275mg/ml+ sulf. Neomicina 3,850mg/ml + sulf. De polimixina B (8000UI/mg) 11.000UI/ml + clor. De lidocaína 20mg/ml (5ml). (Elotin)		

Processo Licitatório nº 39/2021

Pág 57/64



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
2	30	unid	BR0271848	Bimatoprost 0,3mg/ml (5ml) Colírio;		
3	30	unid	BR0268352	Brimonidina, tartarato de 2mg/ml (5ml) Colírio;		
4	500	unid	BR0269956	Bromoprida 4mg/ml (20ml);		
5	30	unid	BR0455515	Brinzolamida 10mg/ml + Brimonidina 2mg/ml (8ml) Colírio;		
6	10	unid	BR0305428	Carboximetilcelulose sódica 0,5% (10ml) Colírio;		
7	400	unid	BR0268424	Cetoprofeno 20mg/ml (20ml);		
8	250	unid	BR0270457	Dexametasona, fosfato dissódico de 1mg/ml + neomicina, sulfato de 3,5mg/ml (5ml) Colírio;		
9	10	unid	BR0396741	Dextrano 701,0mg/ml + Hipomelose 3,0mg/ml (15ml);		
10	300	unid	BR0267205	Dipirona monoidratada 500mg/ml (10ml);		
11	30	unid	BR0375387	Polietilenoglicol 4mg/ml+ Propilenoglicol 3mg/ml hidroxipropilguar 1,8mg/ml (5ml);		
12	300	unid	BR0399414	Retinol, acetato de 50.000 U.I, colecalfiferol 10.000 U.I (10ml) Ad-til;		
13	400	unid	BR0412966	Simeticona 75mg/ml (10ml);		
14	400	unid	BR0268390	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, envelope 27,9g;		
15	200	unid	BR0271581	Tobramicina 3mg/ml (5ml) Colírio;		
16	100	unid	BR0268005	Travoprost 0,04mg/ml (2,5ML) Colírio;		

Valor total máximo do LOTE 04: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

LOTE 05 - Cremes e pomadas

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
------	-----	------	-----------	-----------	---------	----------



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
1	150	unid	BR0268375	Aciclovir 50mg/g (creme dermatológico) 10g;		
2	100	unid	BR0308736	Cetoconazol 20mg/g (creme dermatológico) 30g;		
3	200	unid	BR0448612	Diclofenaco, dietilamônio 10mg/g (gel) 60g;		
4	600	unid	BR0273167	Neomicina sulfato de 5mg/g + bacitracina zínica 250UI/g (pomada) 10g;		
5	150	unid	BR0279297	Nistatina 100.00UI/g+ óxido de zinco 200mg/g (pomada) 60g;		
6	150	unid	BR0266788	Nistatina 25.000UI/g (creme vaginal) 60g;		
7	650	unid	BR0401411	Óxido de zinco 10%+ Vit. A 100.000UI/g + Vit. D 40.000UI/100g (pomada) 45g;		
8	250	unid	BR0434471	Triancinolona acetona 1mg/g+ sulfato de neomicina 2,5mg/g + gramicidina 0,25mg/g+ nistatina 100.00 UI/g (pomada) 30g;		

Valor total máximo do LOTE 05: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx)

LOTE 06 – Comprimidos

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
1	1.200	comp	BR0278338	Ácido tranexâmico 250mg;		
2	25.000	comp	BR0267508	Alopurinol 100mg;		
3	7.000	comp	BR0267511	Aminofilina 100mg;		
4	3.500	comp	BR0271746	Baclofeno 10mg;		
5	600	comp	BR0269603	Bisacodil 5mg;		
6	10.000	comp	BR0269954	Bromoprida 10mg;		
7	5.000	comp	BR0267283	Butilbrometo de escopolamina 10mg;		
8	10.000	comp	BR0270620	Butilbrometo de escopolamina 10mg+ dipirona 250mg;		
9	7.400	comp	BR0267627	Cimetidina 200mg;		
10	16.000	comp	BR0267628	Cinarizina 25mg;		

Processo Licitatório nº 39/2021

Pág 59/64



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG. 76 ASS. *[Signature]*

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
11	6.000	comp	BR0267629	Cinarizina 75mg;		
12	45.000	comp	BR0272166	Clor. De ciclobenzaprina 5mg;		
13	390	comp	BR0333496	Clor. De sotalol 120mg;		
14	2.000	comp	BR0269388	Dexametasona 4mg;		
15	90.000	comp	BR0273818	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg;		
16	5.000	comp	BR0267203	Dipirona 500mg;		
17	20.000	comp	BR0269962	Domperidona 10mg;		
18	20.000	comp	BR0268493	Doxazosina, mesilato 2mg;		
19	2.800	comp	BR0271434	Estrógenos conjugados 0,625mg;		
20	3.000	comp	BR0305270	Levofloxacino 500mg;		
21	14.000	comp	BR0268125	Levotiroxina sódica 100mcg;		
22	6.000	comp	BR0268860	Levotiroxina sódica 125mcg;		
23	3.000	comp	BR0270768	Levotiroxina sódica 175mcg;		
24	27.000	comp	BR0268124	Levotiroxina sódica 25mcg;		
25	33.000	comp	BR0268123	Levotiroxina sódica 50mcg;		
26	900	comp	BR0271445	Medroxiprogesterona, acetato 10mg;		
27	26.000	comp	BR0273710	Nimesulida 100mg;		
28	1.400	comp	BR0268851	Norfloxacino 400mg;		
29	12.000	comp	BR0267779	Paracetamol 750mg;		
30	1.000	comp	BR0327699	Permanganato de potássio 100mg;		
31	26.000	comp	BR0368499	Vitaminas do complexo B;		

Valor total máximo do LOTE 06: R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

LOTE 07 – Medicamentos determinação judicial

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	210	comp	BR0438039	Alogliptina 12,5 mg (revestido);		
2	840	comp	BR0396087	Aminaftona 75mg;		
3	210	comp	BR0364780	Aripiprazol 10mg;		
4	900	comp	BR0272027	Bamifilina, cloridrato de 600mg;		
5	300	comp	BR0460986	Bupropiona 150mg (revestido) lib. Prolongada;		
6	1.100	comp	BR0273150	Deflazacorte 30mg;		
7	630	comp	BR0437284	Levetiracetam 750mg;		

Processo Licitatório nº 39/2021

Pág 60/64



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	RS Unit	RS Total
8	210	comp	BR0264536	Mirtazapina 30mg;		
9	1.200	comp	BR0268285	Nitrazepam 5mg;		
10	360	comp	BR0273257	Oxcarbamazepina 300mg;		
11	360	comp	BR0273256	Oxcarbamazepina 600mg;		
12	1.260	comp	BR0267902	Pentoxifilina 400mg. Lib. Prolongada;		
13	210	comp	BR0409588	Pramipexol 0,750 mg Li. Prolongada;		
14	600	comp	BR0412091	Rivaroxabana 20mg;		
15	7	comp	BR0332788	Salmeterol, xinafiato de; 25 mcg+ fluticasona, propionato de 125 mc/spray (120 doses);		
16	420	comp	BR0286632	Sulpirida 200mg;		
17	210	comp	BR0272366	Tioridazina 50mg;		
18	210	comp	BR0382197	Trimetazidina 35mg (revestido)		
19	12	unid	BR0412091	Umeclidínio, brometo 62,5mcg/dos (30 doses);		

Valor total máximo do LOTE 07: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Mercedes, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Processo Licitatório nº 39/2021

Pág 61/64



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
78	<i>[Handwritten Signature]</i>

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

Elemento de despesa: 33903009; 33903203
Fonte de recurso: 000, 494, 505; 000, 303, 505

02.007.10.302.0006.2029 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento.

Elemento de despesa: 33903009; 33903203
Fonte de recurso: 000, 303, 505; 000

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
79	J

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Os acréscimos não poderão extrapolar a quantidade registrada na Ata de Registro de Preços.

13.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
00	f

Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon -PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal do CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Trata-se o expediente de análise do Procedimento Licitatório nº 39/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, n.º 22/2021, cujo objeto é a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, para diabéticos e hipertensos e medicamentos diversos, inclusive para cumprimento de determinações judiciais, para distribuição gratuita e para atendimento a munícipes nas unidades de saúde do Município de Mercedes, realizada em atendimento ao disposto no art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Estudada a matéria, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório, bem como, o necessário Termo de Referência especificando o objeto a ser licitado e a estratégia de fornecimento, fatos que motivam e subsidiam a deflagração do certame.

Há que se frisar ainda que no bojo do procedimento existe a consignação de dotação orçamentária para fazer frente a futura despesa, estando, pois, plenamente atendidas as disposições do art. 14 da Lei n.º 8.666/93.

Quanto à escolha pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, forma eletrônica, ressalta-se que de acordo com a legislação pertinente, eis que o visado objeto consubstancia-se em bem comum, cujas condições de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Dentro da análise do Edital, entendo que as disposições traçadas estão em consonância com os ditames da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e da Lei Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020.

Ainda com relação ao edital, consigno que o mesmo estabelece o critério de julgamento das propostas, que é o de "menor preço", frisando que o processo de seleção da melhor proposta deverá observar o procedimento previsto na citada Lei Municipal n.º 1612/2020.

Por fim, no que tange a análise das minutas da ata de registro de preços e do instrumento contratual, ressalto que as mesmas atendem ao regramento estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93, não havendo ressalvas ou modificações a serem feitas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo pela regularidade e legalidade do Procedimento Licitatório nº 39/2021, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, n.º 22/2021, o qual deverá ter normal seguimento, com, inclusive, a publicação de todos os atos em conformidade com a Lei n.º 10.520/02.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
82	<i>[Handwritten Signature]</i>

É o parecer passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo dos interesses do Município.

Mercedes - PR, 1º de março de 2021.

[Handwritten Signature]
Geovani Pereira de Mello
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG. 83 ASS. J

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, N.º 22/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, para diabéticos e hipertensos e medicamentos diversos, inclusive para cumprimento de determinações judiciais, para distribuição gratuita e para atendimento a munícipes nas unidades de saúde do Município de Mercedes

PREÇO MÁXIMO:

Lote	Descrição	R\$ Total
1	Medicamentos psicotrópicos	134.311,00
2	Medicamentos para hipertensão	117.688,00
3	Acebrofilina, ambroxol, domperidona, dropropizina e vitaminas do complexo B	16.676,20
4	Colírios e medicamentos diversos	23.247,80
5	Cremes e pomadas	14.167,00
6	Comprimidos	138.006,80
7	Medicamentos determinação judicial	25.471,01

LOCAL Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 18/03/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

Mercedes – PR, 1º de março de 2021.


Laerton Weber
Prefeito

- PUBLICADO -
DATA. 05 / 03 / 2021
ÓRGÃO. O Presente
PÁGINA. 46
Nº EDIÇÃO. 4805

- PUBLICADO -
DATA. 05 / 03 / 2021
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
edição: 2521



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

PÁG. 04 ASS. *[assinatura]*

5 de março de 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2521

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2021

Contratante: Município de Mercedes

Contratado: Ronaldo Branco de Souza, CPF sob n.º 315.191.480-20.

Objeto: Contratação de pessoas físicas prestadoras de serviços profissionais médicos, registradas no Conselho Regional de Medicina, para realização de plantões diurnos para atendimento de urgência e emergência (sábados, domingos, feriados e pontos facultativos) e plantões noturnos, segundo escala organizada pela Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 51.165,72 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Amparo Legal: Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93

Mercedes – PR, 02 de março de 2021.

Laerton Weber
PREFEITO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, para diabéticos e hipertensos e medicamentos diversos, inclusive para cumprimento de determinações judiciais, para distribuição gratuita e para atendimento a municípios nas unidades de saúde do Município de Mercedes

PREÇO MÁXIMO:

Lote	Descrição	R\$ Total
1	Medicamentos psicotrópicos	134.311,00
2	Medicamentos para hipertensão	117.688,00
3	Acebrofilina, ambroxol, domperidona, dropropizina e vitaminas do complexo B	16.676,20
4	Colírios e medicamentos diversos	23.247,80
5	Crems e pomadas	14.167,00
6	Comprimidos	138.006,80
7	Medicamentos determinação judicial	25.471,01

LOCAL Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 18/03/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3256-8000.

PAG. 85 ASS. [Signature]

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTERA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DIGITAL DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRA.GOV.BR)

DECRETO N.º 032, DE 02 DE MARÇO DE 2021.
Dispõe sobre alterações no decreto nº 037 de 19 de março de 2021.

LEI Nº. 1708, DE 02 DE MARÇO DE 2021.
Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 1.656, de 23 de agosto de 2018.

HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO EXPRESS RP Nº 008/2021/PROCESSO Nº LC Nº 019/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de Proteção e Segurança para servidores do Departamento de Cultura e Esportivos do Município de Pato Bragado – PR para prevenção da COVID-19, standeando orientações e protocolos para o retorno gradativo das atividades presenciais, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

EMPRESA VENCEDORA: CERON DE OLIVEIRA
ITEM: 1/VALOR GLOBAL: R\$ 23.914,50 (vinte e três mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
EMPRESA VENCEDORA: FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP
ITEM: 2/VALOR GLOBAL: R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).
EMPRESA VENCEDORA: SALVI E LOFFS E CIA LTDA
ITEMS: 3 e 4/VALOR GLOBAL: R\$ 20.091,00 (vinte mil e noventa e um reais).
EMPRESA VENCEDORA: BACELAR & BACELAR LTDA
ITEMS: 5 e 7/VALOR GLOBAL: R\$ 8.076,00 (oito mil e setenta e seis reais).

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para Estudo Geofísico a fim de determinar local de instalação de Popo Artesiano na Linha Itapiranga, para abastecimento de água no Município de Pato Bragado – PR. Conforme justificativa da Secretaria solicitante e Proter Jurisconsulto assinado, o Prefeito do Município aprova os termos em que o processo se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração encarregada de promover a contratação de empresa JULIAN L STULP E CIA LTDA ME, para entrega do objeto de Licitação em prazo, ao valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a plena conformidade do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021
ENCIMENÇÃO DE INTERESSADOS PARA SUPOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "RECURTA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, sita na Avenida Willy Burth, nº 2885, através da comissão permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.347/2020, Artigo 14, e RESOLUÇÃO/CD/FINDE Nº 04, DE 02/05/2015 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo até às 08h10min do dia 07 de abril de 2021, durante o horário normal de expediente, no endereço acima, propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento para o fornecimento de gêneros alimentícios da recruta familiar para alimentação escolar para os alunos da Rede Pública de Ensino (Escola Municipal e Creche Municipal), tudo conforme condições estabelecidas no edital e da minuta do contrato, que estarão à disposição dos interessados junto ao endereço abaixo.

Edital: O edital está disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas".

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021015/2021
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATADO: JULIAN L STULP E CIA LTDA ME - CNPJ 23.764.661/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTUDO GEOFÍSICO A FIM DE DETERMINAR LOCAL DE INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LINHA ITAPIRANGA, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR.
VALOR: R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 02/03/2021 A 01/09/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 2020292/2020
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATADO: COOP. PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA - CNPJ 00.090.515/0001-20
OBJETO: COLETA MANEJO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS NÃO RECLIVÁVEIS E DE RESÍDUOS RECLIVÁVEIS
OBJETO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO (30 DIAS)

TERMO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 2019042/2019
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATADO: ILLUMINATE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ 08.878.268/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJEÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, LUMINOTÉCNICOS E DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VÁRIA
OBJETO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO (3 MESES)

TERMO ADITIVO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATADO: MAGNUS MED COM. DE PRODUTOS HOSP. E MÉDIC. LTDA - CNPJ 30.881.804/0001-08

ATO: FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO ADITIVO: RESCISÃO BILATERAL

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 2020221/2020
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATADO: COPIS DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ 04.368.808/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO, JUNTO A RUA TANCIÑO NEVES A QUAL DA ACESSO AOS BARRIOS RESIDENCIAIS MUTUÁRIO, ALVORADA E LOTEAMENTO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR.
OBJETO ADITIVO: PRAZO (6 MESES)

Município de Quatro Pontas
Estado do Paraná

EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico - endereço: www.quatropontas.pr.gov.br

EDITAL Nº023/2021
TESTE SELETIVO Nº 04/2020

O Prefeito do Município de Quatro Pontas, Estado do Paraná, Sr. JOÃO INACIO LAUFER, por meio de suas atribuições legais torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DO TESTE SELETIVO 04/2020 para o preenchimento de vagas dos empregos públicos, para Cadastro de Reserva de IDENTISTA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO GENERALISTA - CLÍNICO GERAL [ESF 1], MÉDICO VETERINÁRIO, MOTORISTA, NUTRICIONISTA, PROFESSOR, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, promovido pelo Regime Celetista, de acordo com as Leis Municipais nº593/2006, 664/2007, 667/2007. O Processo Seletivo será regido pelas instruções específicas constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 01910 de 09 de dezembro de 2020, com a Lei Municipal nº 1317, de 05 de março de 2013, e superveniência pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 23/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA Prova Objetiva:

DENTISTA:

NOME	DATA NASC.	RG	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
ADRIANA PAULA BATISTA DA COSTA PASA	08/12/1986	8008789-6	CLASSIFICADO	70
ANDREA CRISTINA SCHEIDT DE OLIVEIRA	09/08/1991	10109108-2	CLASSIFICADO	65
VIVIAN LARSEN KNEING DOS SANTOS	26/12/1998	10852374-3	CLASSIFICADO	65
CAROLINE SILVA HOFF	23/06/1991	9843936-0	CLASSIFICADO	60
LUCAS ALESSANDRO BULLMANN	10/05/1996	1000373-0	CLASSIFICADO	60
UELBER FRANZ MORAES	21/10/1990	9613186-0	CLASSIFICADO	55
BARBARA CECILIA HERR	10/07/1995	9184303-0	CLASSIFICADO	55
DANIEL REDVO	08/07/1997	12650257-5	CLASSIFICADO	55
ANA PAULA CARDOZO ENGLERT	21/06/1998	12846312-0	CLASSIFICADO	55
ALLAN FERREIRA DE LIMA ANTONELLI	02/10/1998	13780212-0	CLASSIFICADO	55

ENFERMEIRO:

NOME	DATA NASC.	RG	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
CRISTIANE SULEEN DOS SANTOS	04/10/1985	8353718-3	CLASSIFICADO	60
JULIANO CÉSAR LIMA	29/05/1989	10441112-6	CLASSIFICADO	55
CAROLINE MACIEL RAMOS DA SILVA	09/07/1987	14896557-9	CLASSIFICADO	50
THIANNE TEREZINHA RAUBER	19/01/2000	12845799-2	CLASSIFICADO	50

FONOAUDIÓLOGO:
NÃO HÁ CLASSIFICADOS

MÉDICO GENERALISTA - CLÍNICO GERAL ESF 1:

NOME	DATA NASC.	RG	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA	24/08/1982	641252-2	CLASSIFICADO	50
LETICIA DE ABREU WIEDMER DE SIQUEIRA	09/01/1997	1251888-6	CLASSIFICADO	50

MÉDICO VETERINÁRIO:

NOME	DATA NASC.	RG	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
CAMILA MUELSTADT SMANIOITTO	01/10/1991	7581982-0	CLASSIFICADO	60
ELIANE MARIA KLEIN	11/12/1993	10066103-9	CLASSIFICADO	55

MOTORISTA:

NOME	DATA NASC.	RG	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
ANDERSON LEMES PAST	03/12/1981	832780-2	CLASSIFICADO	50
RENAN ANDRÉ FERREIRA	20/01/1992	9671020-8	CLASSIFICADO	75
ALEXANDRE VOGT	21/10/1980	4581480-7	CLASSIFICADO	70
JOÃO DÓSGRIO JUNIOR	26/12/1992	1086495-8	CLASSIFICADO	70
ALEX STOLARSKI	30/08/1986	8482402-4	CLASSIFICADO	70
CHARLESTON HARTMANN	06/09/1973	40773575-3	CLASSIFICADO	65
ANDRÉ HENRIQUE ROGALSKI SILVA	11/09/1996	13562812-3	CLASSIFICADO	65
ADRIANO RAFAEL DAHMER	14/02/1993	12570653-3	CLASSIFICADO	60
CRISTO ARTEIRO	13/01/1988	3918959-9	CLASSIFICADO	55
EMILTON PEREIRA DOS SANTOS	21/02/1971	2430282-1	CLASSIFICADO	55
NILSON STELLER	09/07/1975	570041-6	CLASSIFICADO	55
MARILU DIAN MEURER	14/07/1983	8448809-1	CLASSIFICADO	55
DAVDO LUAN DE ANDRADE WOLFFART	17/10/1996	9617669-4	CLASSIFICADO	55
NELCOR JUWER	28/07/1972	31615334-8	CLASSIFICADO	50
WESLEY VIVY BENTO DE ABREU DE PAULA	29/03/1994	11565183-4	CLASSIFICADO	50

NUTRICIONISTA:

NOME	DATA NASC.	RG	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
VERIDIANA ROMER	15/09/1992	10343254-5	CLASSIFICADO	65
JOSÉANE CARLA LERMAN CLIMACO	18/12/1980	626608-6	CLASSIFICADO	55
TATIANE KARINE SOARES ASSAMM	17/06/2000	1805245-1	CLASSIFICADO	55
VANDA BÉRTILA RUDOEGER	21/07/1982	7810022-2	CLASSIFICADO	50
ANA CAROLINA LUNKES REFFATTI	27/02/1998	12873268-3	CLASSIFICADO	50
RONAN MICHAEL MALLMANN	09/10/1994	9526554-5	CLASSIFICADO	50

PROFESSOR:

NOME	DATA NASC.	RG	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
SIDNEY ROMUALDO RIBEIRO	03/01/1988	9956882-5	CLASSIFICADO	85
ALEXANDRA KLAUS MUNDT	06/01/1997	13678185-5	CLASSIFICADO	85
VANDERSON RAUEL MULLER	19/03/1997	12336414-7	CLASSIFICADO	85
OSMAR BARBA DE AMORIM	25/10/1980	7557991-8	CLASSIFICADO	80
ELIZETE SENEGER BARBIAN	23/08/1987	9425555-4	CLASSIFICADO	80
CARLA DAIANA DA SILVA	24/09/1985	9109994-0	CLASSIFICADO	80
ARIÉLI HACHIMANN	25/06/1999	13887736-1	CLASSIFICADO	80
LUCIANE TRENTINI	23/05/1989	10239875-0	CLASSIFICADO	75
PATRICIA CRISTINE HOFFMANN	08/09/1989	9179322-4	CLASSIFICADO	75
SALETE INÊS WALTER	02/07/1992	1035599-9	CLASSIFICADO	75
PATRICIA VERMELHOEN	08/03/1994	10642369-5	CLASSIFICADO	75
EDUARDA LARISSA HENTGES	11/02/1996	12891731-7	CLASSIFICADO	75
MARYELA FERNANDA THOMAS	08/04/1997	1300599-8	CLASSIFICADO	75
ALINE MARCELA ROSSI	06/02/1982	6978189-6	CLASSIFICADO	70
JOAO VIEIRA DE SOUZA	15/06/1982	1616871-2	CLASSIFICADO	70
EDIVANETE DE LUNA SARDEALTEI	12/02/1983	79906925-6	CLASSIFICADO	70
DANIELLE TERCE CABREIRA	22/08/1991	9532000-7	CLASSIFICADO	70
LUCIANE CAROLINE BAMBERG WANDERER DE AMORIM	26/12/1993	12606569-8	CLASSIFICADO	70
ANA CAROLINE SELTZER	15/04/1997	9926561-9	CLASSIFICADO	70
BRUNA CAROLINE BARBOSA	29/03/1996	1353880-0	CLASSIFICADO	70
GIOVANNA CAROLINA REGNER	06/02/2001	13603888-5	CLASSIFICADO	70
NUVÁLIA FERREIRA DE SOUZA PAJÃO	19/07/1970	5315467-0	CLASSIFICADO	65
ADRIANA FILHOVCA DA ROCHA	03/03/1970	11219460-2	CLASSIFICADO	65
FERNANDA SCHELL	17/08/1972	13974794-1	CLASSIFICADO	65
NEUSA MARIA QUIRINO CARDOSO	24/03/1971	12970326-1	CLASSIFICADO	65
ANELISA ALMEIDA ALBRECHT REIS	24/07/1978	7790346-1	CLASSIFICADO	65
TATIANA FRANZMANN	27/01/1979	8460279-2	CLASSIFICADO	65
SANDRA REGINA PATERA BARCELOS ALVES TRINDADE	27/08/1979	8390621-1	CLASSIFICADO	65
DANIELE CRISTINA FROHLICH STEINMÄCHER	25/07/1984	834119-0	CLASSIFICADO	65
ANDRESSA GOMES KRETZMANN	12/03/1991	10593221-9	CLASSIFICADO	65
LIAMANN BIANCHESI	11/02/1992	1022629-3	CLASSIFICADO	65
LIADIANE KARINA VENTZ	12/07/1993	8975668-5	CLASSIFICADO	65
MARIA DO SOCORRO PANABIA DE ANDRADE	31/12/1993	11548831-5	CLASSIFICADO	65
BRUNA RECH	03/03/1995	10662557-4	CLASSIFICADO	65
LUISA PAULA BOROVSKI	10/05/1995	15531034-0	CLASSIFICADO	65
ARIANE HARTWIG ALLEBRANDT	18/01/1998	9915114-4	CLASSIFICADO	65
JUCILENE JURJO ALESSANDRO	31/07/1973	4345585-5	CLASSIFICADO	60
CLAUDIA MESSIAS	15/08/1977	7000118-1	CLASSIFICADO	60
ILIANE WEBER	15/09/1977	4634198-8	CLASSIFICADO	60
FRANE ANELIZE VOLZ PETERSEN	03/10/1981	5345553-8	CLASSIFICADO	60
TERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	24/03/1982	133717-8	CLASSIFICADO	60
MONICA SIMONE ERD WEBER	21/04/1982	8691131-1	CLASSIFICADO	60
FABIANE MULLER	18/11/1985	8529262-5	CLASSIFICADO	60

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTERA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DIGITAL DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRA.GOV.BR)

DECRETO Nº 048, DE 03 DE MARÇO DE 2021.
Fica PRORROGADO por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência dos Alvarás de Funcionamento emitidos pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

DECRETO Nº 049, DE 03 DE MARÇO DE 2021.
Fica PRORROGADO por 60 (sessenta) dias, o prazo para recolhimento das Taxas de Verificação de Funcionamento Regular e Vigilância Sanitária, para o exercício de 2021, previsto no Decreto Nº 217/20, podendo ser efetuados em parcela única com vencimento em 01 de junho de 2021.

DECRETO Nº 041, DE 03 DE MARÇO DE 2021.
Fica SUSPENSO por tempo indeterminado, o Processo de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, que tem como Objeto a "Contratação de empresa para fornecimento de máquinas, equipamentos e mão de obra para a execução de serviços de coleta manual, remoção, transporte e destinação final de todos os resíduos sólidos e recicláveis domésticos, lixo domiciliar, comercial e industrial urbano e rural do município de Pato Bragado - PR, conforme quantidade e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital".

DECRETO Nº 042, DE 03 DE MARÇO DE 2021.
Fica RENOVADO o Processo de Licitação nº 024/2021, Modalidade Pregão Eletrônico Express nº 012/2021, que tem como Objeto a "Contratação de empresa para disponibilização de profissional (técnico (a) em enfermagem), para prestar serviços na área de prevenção e tratamento da alda do COVID-19, bem como demais trabalhos junto às Unidades de Saúde do Município de Pato Bragado - PR, conforme quantidade e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital".

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
(Nos Termos do Artigo 24, inciso II - Lei 8.666/93)
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 aparelho de nível óptico automático, a ser utilizado junto as atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo de Pato Bragado - PR.
FORNECEDOR: PRISOLAS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 04.222.991/0001-08.
DO VALOR GLOBAL: R\$ 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais).
DO PRAZO DE ENTREGA: Em até 05 (cinco) dias, após a solicitação.
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos equipamentos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 90 (noventa) dias, após assinatura do mesmo.
JUSTIFICATIVA DO PRAZO: Este (proveniente) dos valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATADO: SALVI LOFFS E CIA LTDA - CNPJ 82.478.100/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCANDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR PARA PREVENÇÃO DA COVID-19.
VALOR: R\$20.091,00 (VINTE MIL E NOVENTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 02/03/2021 A 01/09/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATADO: FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP - CNPJ 21.008.058/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCANDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR PARA PREVENÇÃO DA COVID-19.
VALOR: R\$20.091,00 (VINTE MIL E NOVENTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 02/03/2021 A 01/09/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATADO: BACELAR & BACELAR LTDA - CNPJ 04.086.793/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCANDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR PARA PREVENÇÃO DA COVID-19.
VALOR: R\$1.620,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 02/03/2021 A 01/09/2021


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATADO: S CERON DE OLIVEIRA - CNPJ 08.983.028/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCANDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR PARA PREVENÇÃO DA COVID-19.
VALOR: R\$23.914,50 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 02/03/2021 A 01/09/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 2020158/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATADO: ILLWÄNBERG E CIA LTDA - ME - CNPJ 09.138.212/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME TERMO DE ADESAO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO Nº 773/2019 - SESA.
OBJETO ADITIVO: REGULÁRIO DE VALOR LOTE 01

CONTRATO Nº 2020158/2020
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

ELISÂNGELA MARIA FUHR KRÖTH	08/12/1986	500060-1	CLASSIFICADO	65
MELODI SULEIA MACIELOWSKI	11/05/1989	9953708-6	CLASSIFICADO	60
ELIANE DA SILVA SILVA	10/02/1991	630922-4	CLASSIFICADO	60
MATHEUS HENRIQUE CANOVA	19/04/1995	10877293-0	CLASSIFICADO	60
MARIELI LARISSA KAMPFHOEST	05/12/1996	9653130-5	CLASSIFICADO	60
LETICIA ESTER BIANQUINI	01/12/1997	10508001-0	CLASSIFICADO	60
ALESSANDRA APARECIDA DOS	02/02/1998	12574150-9	CLASSIFICADO	60
ANISIO MENDES	16/11/1998	12914308-4	CLASSIFICADO	60
GABRIELA MESSIAS LINDNER	19/11/2002	13794931-4	CLASSIFICADO	60
MARILI RAUBER CORRÊA	07/11/1990	5765609-6	CLASSIFICADO	55
LUCIANA ROSINHO WILDE	25/01/1979	52744395-5	CLASSIFICADO	55
ARLETE REIS	02/03/			

PÁG. 86	ASS. 
------------	--

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

04/03/2021 17:37:58

Pedido de Cotação



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 05/03/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00022/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00002/2021				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
39	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		128
Objeto				
Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, para diabéticos e hipertensos e medicamentos diversos, inclusive para cumprimento de determinações judiciais, para distribuição gratuita e para atendimento a munícipes nas unidades de saúde do Município de Mercedes.				
Data da Divulgação				
05/03/2021				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 05/03/2021 às 08:00			Em 18/03/2021 às 08:30	

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Amitriptilina cloridrato

Descrição Detalhada: Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (40000)

Grupo: G1

2 - Bromazepam

Descrição Detalhada: Bromazepam, dosagem: 3 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,14

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (15000)

Grupo: G1

3 - Citalopram

Descrição Detalhada: Citalopram, dosagem: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 35000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,26

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (35000)

Grupo: G1

4 - Clobazam

Descrição Detalhada: Clobazam, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,75

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (2000)

Grupo: G1

5 - Clobazam

PÁG. ASS.

88



Descrição Detalhada: Clobazam, dosagem: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,52

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (3000)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

6 - Clomipramina

Descrição Detalhada: Clomipramina, dosagem: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,93

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (3000)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

7 - Clonazepam

Descrição Detalhada: Clonazepam, dosagem: 0,5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,12

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (12000)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

8 - Clonazepam

Descrição Detalhada: Clonazepam, dosagem: 2 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,12

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (16000)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

9 - Clorpromazina

Descrição Detalhada: Clorpromazina, dosagem: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,39

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (2000)


Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

10 - Clorpromazina

PÁG.	ASS.
89	

Descrição Detalhada: Clorpromazina, dosagem: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,36

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (3000)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

11 - Codeína

Descrição Detalhada: Codeína, dosagem: 30 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,41

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (4000)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

12 - Diazepam

Descrição Detalhada: Diazepam, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,13

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (10000)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

13 - Divalproato de sódio

Descrição Detalhada: Divalproato de sódio, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,55

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (4000)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

14 - Fluoxetina

Descrição Detalhada: Fluoxetina, dosagem: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,12

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (12000)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

15 - Imipramina

Descrição Detalhada: Imipramina, princípio ativo: cloridrato, dosagem: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,42

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (12000)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

PÁG. 90	ASS.
------------	----------

16 - Metilfenidato cloridrato

Descrição Detalhada: Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2700

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,73

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (2700)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

17 - Nortriptilina cloridrato

Descrição Detalhada: Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,63

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (2000)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

18 - Nortriptilina cloridrato

Descrição Detalhada: Nortriptilina cloridrato, dosagem: 75 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,30

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (1500)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Cápsula

19 - Paracetamol

Descrição Detalhada: Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,49

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (7000)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável


Unidade de Fornecimento: Comprimido

20 - Paroxetina cloridrato

PAG.

ASS.

91



Descrição Detalhada: Paroxetina cloridrato, dosagem: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,41

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (12000)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

21 - Risperidona

Descrição Detalhada: Risperidona, dosagem: 1 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,24

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (13000)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

22 - Risperidona

Descrição Detalhada: Risperidona, dosagem: 2 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,28

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (8000)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

23 - Sertralina cloridrato

Descrição Detalhada: Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,21

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (90000)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

24 - Trazodona cloridrato

Descrição Detalhada: Trazodona cloridrato, dosagem: 50 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,59

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (12000)

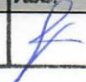
Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

25 - Trazodona cloridrato

PÁG.	ASS.
92	

Descrição Detalhada: Trazodona cloridrato, concentração: 150 mg, forma farmacêutica: liberação controlada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 4,81

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (2000)

Grupo: G1

26 - Venlafaxina

Descrição Detalhada: Venlafaxina, composição: sal cloridrato, concentração: 37,5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,81

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (5000)

Grupo: G1

27 - Venlafaxina

Descrição Detalhada: Venlafaxina, composição: sal cloridrato, concentração: 75 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,18

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (16000)

Grupo: G1

28 - Ácido acetilsalicílico

Descrição Detalhada: Ácido acetilsalicílico, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: liberação entérica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,37

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (45000)

Grupo: G2

29 - Amiodarona

Descrição Detalhada: Amiodarona, dosagem: 200 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,90

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (10000)

Grupo: G2

30 - Anlodipino besilato

PÁG.

ASS.

93

f

Descrição Detalhada: Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,06

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (20000)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

31 - Atenolol

Descrição Detalhada: Atenolol, dosagem: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,11

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (10000)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

32 - Atenolol

Descrição Detalhada: Atenolol, dosagem: 50 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,07

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (20000)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

33 - Clonidina cloridrato

Descrição Detalhada: Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,27

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (10000)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

34 - Clonidina cloridrato

Descrição Detalhada: Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,41

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (8000)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

35 - Digoxina

Descrição Detalhada: Digoxina, dosagem: 0,25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,12

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (8000)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

PAG.

ASS.

94

f

36 - Espironolactona

Descrição Detalhada: Espironolactona, dosagem: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,26

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (11000)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

37 - Furosemida

Descrição Detalhada: Furosemida, dosagem: 40 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (12000)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

38 - Enalapril maleato

Descrição Detalhada: Enalapril maleato, dosagem: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 22000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,08

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (22000)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

39 - Metildopa

Descrição Detalhada: Metildopa, dosagem: 250 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,63

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (20000)


Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

40 - Metildopa

PAG.	ASS.
95	

Descrição Detalhada: Metildopa, dosagem: 500 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,27

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (25000)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

41 - Nifedipino

Descrição Detalhada: Nifedipino, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (3000)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

42 - Nifedipino

Descrição Detalhada: Nifedipino, dosagem: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,14

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (15000)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

43 - Nifedipino

Descrição Detalhada: Nifedipino, concentração: 20 mg, características adicionais 1: liberação prolongada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,21

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (50000)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

44 - Propatilnitrato

Descrição Detalhada: Propatilnitrato, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,54

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (30000)


Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

45 - Verapamil cloridrato

PÁG.	ASS.
96	

Descrição Detalhada: Verapamil cloridrato, dosagem: 80 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,38

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (5600)

Grupo: G2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

46 - Acebrofilina

Descrição Detalhada: Acebrofilina, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 9,45

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (500)

Grupo: G3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

47 - Acebrofilina

Descrição Detalhada: Acebrofilina, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 265

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,78

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (265)

Grupo: G3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

48 - Ambroxol

Descrição Detalhada: Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (100)

Grupo: G3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

49 - Ambroxol

Descrição Detalhada: Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg/ml, forma farmacêutica: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,82

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (400)

Grupo: G3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

50 - Domperidona

PÁG.	ASS.
97	

Descrição Detalhada: Domperidona, dosagem: 1 mg,ml, indicação: suspensão oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 12,63

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (150)

Grupo: G3

51 - Dropropizina

Descrição Detalhada: Dropropizina, dosagem: 1,5 mg,ml, apresentação: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

Valor Unitário (R\$): 8,45

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (400)

Grupo: G3

52 - Dropropizina

Descrição Detalhada: Dropropizina, dosagem: 3,0 mg,ml, apresentação: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

Valor Unitário (R\$): 8,60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (100)

Grupo: G3

53 - Hidroxizina cloridrato

Descrição Detalhada: Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 15,12

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (200)

Grupo: G3

54 - Vitaminas do complexo b

Descrição Detalhada: Vitaminas do complexo b, composição básica: composição mínima de vitaminas: b1,b2,b3,b5 e b6, forma farmacêutica: xarope

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Valor Unitário (R\$): 3,53

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (100)

Grupo: G3

55 - Polimixina b

Descrição Detalhada: Polimixina b, composição: associada com neomicina, fluocinolona e lidocaína, concentração: 11.000ui + 0,65mg + 0,273mg + 20mg/ml, uso: solução otológica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,88

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (200)

Grupo: G4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

RAS
98

56 - Bimatoprostá

Descrição Detalhada: Bimatoprostá, dosagem: 0,3 mg/ml, apresentação: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 85,87

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (30)

Grupo: G4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

57 - Brimonidina tartarato

Descrição Detalhada: Brimonidina tartarato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: colírio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 38,83

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (30)

Grupo: G4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

58 - Bromoprida

Descrição Detalhada: Bromoprida, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: gotas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,28

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (500)

Grupo: G4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

59 - Brinzolamida

Descrição Detalhada: Brinzolamida, composição: associado ao tartarato de brimonidina, concentração: 10 mg/ml + 2 mg/ml, forma farmacéutica: suspensão oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 103,83

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (30)

Grupo: G4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 8,00 ML

60 - Carmelose sódica

Descrição Detalhada: Carmelose sódica, concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 15,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (10)

Grupo: G4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

61 - Cetoprofeno

Descrição Detalhada: Cetoprofeno, dosagem: 20 mg/ml, concentração: solução oral, gotas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,59

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (400)

Grupo: G4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

62 - Dexametasona

Descrição Detalhada: Dexametasona, apresentação: fosfato dissódico + neomicina sulfato, concentração: 0,1% + 0,35%, uso: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 8,65

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (250)

Grupo: G4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

63 - Dextrana

Descrição Detalhada: Dextrana, composição: dextrana 70 associada à hipromelose, concentração: 0,1% + 0,3%, forma farmacêutica: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 20,65

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (10)

Grupo: G4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 15,00 ML

64 - Dipirona sódica

Descrição Detalhada: Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução oral (gotas)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (300)

Grupo: G4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

65 - Polietilenoglicol

PAG.	ASS.
100	<i>f</i>

Descrição Detalhada: Polietilenoglicol, composição: 400, propilenoglicol, hidroxipropil guar, ác. bórico, forma farmacêutica: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 19,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (30)

Grupo: G4

66 - Retinol

Descrição Detalhada: Retinol, composição: associada com colecalciferol, concentração: 50.000 ui + 10.000 ui/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 8,99

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (300)

Grupo: G4

67 - Simeticona

Descrição Detalhada: Simeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão oral - gotas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Valor Unitário (R\$): 1,11

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (400)

Grupo: G4

68 - Sais para reidratação oral

Descrição Detalhada: Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 45 meq,l + 20 meq,l + 35 meq,l + 30 meq,l + 126 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Envelope

Valor Unitário (R\$): 0,79

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (400)

Grupo: G4

69 - Tobramicina

Descrição Detalhada: Tobramicina, dosagem: 0,3%, apresentação: solução oftálmica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Frasco 5,00 ML

Valor Unitário (R\$): 11,74

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (200)

Grupo: G4

70 - Travoprostá

Descrição Detalhada: Travoprostá, dosagem: 0,04 mg/ml, apresentação: solução oftálmica

PÁG.

ASS.

10/1

f

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 32,84

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (100)

Grupo: G4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 2,50 ML

71 - Aciclovir

Descrição Detalhada: Aciclovir, dosagem: 50 mg/g, uso: creme

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,53

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (150)

Grupo: G5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 10,00 G

72 - Cetoconazol

Descrição Detalhada: Cetoconazol, dosagem: 20 mg/g, forma farmacêutica: creme tópico

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,55

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (100)

Grupo: G5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G

73 - Diclofenaco

Descrição Detalhada: Diclofenaco, composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg/g, forma farmacêutica: gel

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 6,97

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (200)

Grupo: G5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 60,00 G

74 - Neomicina

Descrição Detalhada: Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui/g, tipo medicamento: pomada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,25

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (600)

Grupo: G5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 10,00 G

75 - Nistatina

PAG.

ASS.

Descrição Detalhada: Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg,g, tipo medicamento: creme

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 60,00 G

Valor Unitário (R\$): 8,59

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (150)

Grupo: G5

76 - Nistatina

Descrição Detalhada: Nistatina, dosagem: 25.000 ui,g, apresentação: creme vaginal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 60,00 G

Valor Unitário (R\$): 6,91

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (150)

Grupo: G5

77 - Óxido de zinco

Descrição Detalhada: Óxido de zinco, princípio ativo: associado com vitamina a + vitamina d, concentração: 100 mg + 1.000 ui + 400 ui,g, forma farmacêutica: pomada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 650

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 45,00 G

Valor Unitário (R\$): 4,89

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (650)

Grupo: G5

78 - Triancinolona

Descrição Detalhada: Triancinolona, composição: sal acetonaída, componentes adicionais: associada à neomicina + gramicidina + nistatina, concentração : 1 mg,g + 2,5 mg,g + 0,25 mg,g + 100.000 ui,g, forma farmacêutica : pomada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G

Valor Unitário (R\$): 17,34

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (250)

Grupo: G5

79 - Ácido tranexâmico

Descrição Detalhada: Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 1,56

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (1200)

Grupo: G6

80 - Alopurinol

Descrição Detalhada: Alopurinol, dosagem: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,17

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

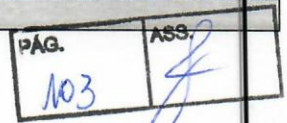
Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (25000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**81 - Aminofilina**

Descrição Detalhada: Aminofilina, dosagem: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,11

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (7000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

82 - Baclofeno

Descrição Detalhada: Baclofeno, concentração: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3500

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,26

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (3500)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

83 - Bisacodil

Descrição Detalhada: Bisacodil, dosagem: 5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,24

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (600)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

84 - Bromoprida

Descrição Detalhada: Bromoprida, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,24

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (10000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

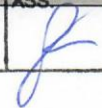
Unidade de Fornecimento: Comprimido

85 - Escopolamina butilbrometo

PAG.

ASS.

104



Descrição Detalhada: Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,62

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (5000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

86 - Escopolamina butilbrometo

Descrição Detalhada: Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,61

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (10000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

87 - Cimetidina

Descrição Detalhada: Cimetidina, dosagem: 200 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7400

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,26

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (7400)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

88 - Cinarizina

Descrição Detalhada: Cinarizina, dosagem: 25 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,17

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (16000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

89 - Cinarizina

Descrição Detalhada: Cinarizina, dosagem: 75 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,23

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (6000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

90 - Ciclobenzaprina cloridrato

Descrição Detalhada: Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

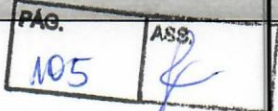
Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (45000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

**91 - Sotalol cloridrato**

Descrição Detalhada: Sotalol cloridrato, dosagem: 120 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 390

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,92

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (390)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

92 - Dexametasona

Descrição Detalhada: Dexametasona, dosagem: 4 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,40

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (2000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

93 - Diosmina

Descrição Detalhada: Diosmina, composição: associada à hesperidina, concentração: 450mg + 50mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,67

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (90000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

94 - Dipirona sódica

Descrição Detalhada: Dipirona sódica, dosagem: 500 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,16

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (5000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

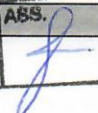
Unidade de Fornecimento: Comprimido

95 - Domperidona

PÁG.

ASS.

106



Descrição Detalhada: Domperidona, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,16

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (20000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

96 - Doxazosina mesilato

Descrição Detalhada: Doxazosina mesilato, composição: 2 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,21

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (20000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

97 - Estrogênios conjugados

Descrição Detalhada: Estrogênios conjugados, dosagem: 0,625 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2800

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (2800)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

98 - Levofloxacino

Descrição Detalhada: Levofloxacino, dosagem: 500 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,16

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (3000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

99 - Levotiroxina sódica

Descrição Detalhada: Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,22

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (14000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

100 - Levotiroxina sódica

Descrição Detalhada: Levotiroxina sódica, dosagem: 125 mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,30

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (6000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

101 - Levotiroxina sódica

Descrição Detalhada: Levotiroxina sódica, dosagem: 175mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,42

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (3000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

102 - Levotiroxina sódica

Descrição Detalhada: Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 27000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,17

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (27000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

103 - Levotiroxina sódica

Descrição Detalhada: Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 33000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,17

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (33000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

104 - Medroxiprogesterona acetato

Descrição Detalhada: Medroxiprogesterona acetato, dosagem: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,96

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (900)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

105 - Nimesulida

PAG.

ASS.

108

Descrição Detalhada: Nimesulida, dosagem: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 26000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (26000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

106 - Norfloxacin

Descrição Detalhada: Norfloxacin, dosagem: 400 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1400

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,66

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (1400)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

107 - Paracetamol

Descrição Detalhada: Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,24

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (12000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

108 - Permanganato de potássio

Descrição Detalhada: Permanganato de potássio, concentração: 100 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,35

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (1000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

109 - Vitaminas do complexo b

Descrição Detalhada: Vitaminas do complexo b, composição básica: b1,b2,b3,b5,b6

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 26000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,08

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (26000)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

110 - Alogliptina

PAG.	ASS.
109	<i>[assinatura]</i>

Descrição Detalhada: Alogliptina, concentração: 12,5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 210

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,78

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (210)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

111 - Aminafona

Descrição Detalhada: Aminafona, concentração: 75 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 840

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,16

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (840)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

112 - Aripiprazol

Descrição Detalhada: Aripiprazol, concentração: 10 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 210

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,14

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (210)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

113 - Bamifilina cloridrato

Descrição Detalhada: Bamifilina cloridrato, dosagem: 600 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2,20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (900)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Drágea

114 - Bupropiona cloridrato

Descrição Detalhada: Bupropiona cloridrato, concentração: 150 mg, características adicionais: liberação prolongada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,23

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (300)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

115 - Deflazacorte

Descrição Detalhada: Deflazacorte, concentração: 30 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1100

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 4,16

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (1100)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

PÁG.

110

ASS.

/

116 - Levetiracetam

Descrição Detalhada: Levetiracetam, concentração: 750 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 630

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 5,14

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (630)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

117 - Mirtazapina

Descrição Detalhada: Mirtazapina, dosagem: 30 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 210

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (210)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

118 - Nitrazepam

Descrição Detalhada: Nitrazepam, dosagem: 5 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,46

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (1200)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

119 - Oxcarbazepina

Descrição Detalhada: Oxcarbazepina, dosagem: 300 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 360

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,98

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (360)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

120 - Oxcarbazepina

Descrição Detalhada: Oxcarbazepina, dosagem: 600 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 360

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,72

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (360)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

PAG.

ASS.

111

121 - Pentoxifilina

Descrição Detalhada: Pentoxifilina, dosagem: 400 mg, indicação: liberação prolongada

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1260

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,11

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (1260)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

122 - Pramipexol

Descrição Detalhada: Pramipexol, dosagem: 0,125 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 210

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (210)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

123 - Rivaroxabana

Descrição Detalhada: Rivaroxabana, concentração: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 7,98

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (600)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

124 - Salmeterol xinafoato

Descrição Detalhada: Salmeterol xinafoato, composição: associado com propionato de fluticasona, concentração: 25 mcg + 125 mcg, dose, forma farmacêutica: spray oral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 99,07

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (7)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 120,00 DOSES

125 - Sulpirida

Descrição Detalhada: Sulpirida, concentração: 200 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 420

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,08

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (420)

Grupo: G7

PÁG.	ASS.
112	

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

126 - Tioridazina cloridrato

Descrição Detalhada: Tioridazina cloridrato, concentração: 50 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 210

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (210)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

127 - Trimetazidina dicloridrato

Descrição Detalhada: Trimetazidina dicloridrato, concentração: 35 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 210

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 1,66

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (210)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

128 - Rivaroxabana

Descrição Detalhada: Rivaroxabana, concentração: 20 mg

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 178,41

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Mercedes/PR (12)

Grupo: G7


Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Amitriptilina cloridrato	40000	Comprimido
2	Bromazepam	15000	Comprimido
3	Citalopram	35000	Comprimido
4	Clobazam	2000	Comprimido
5	Clobazam	3000	Comprimido
6	Clomipramina	3000	Comprimido
7	Clonazepam	12000	Comprimido
8	Clonazepam	16000	Comprimido
9	Clorpromazina	2000	Comprimido
10	Clorpromazina	3000	Comprimido

11	Codeína	4000	Comprimido	PÁG. 113	ASS. 
12	Diazepam	10000	Comprimido		
13	Divalproato de sódio	4000	Comprimido		
14	Fluoxetina	12000	Comprimido		
15	Imipramina	12000	Comprimido		
16	Metilfenidato cloridrato	2700	Comprimido		
17	Nortriptilina cloridrato	2000	Cápsula		
18	Nortriptilina cloridrato	1500	Cápsula		
19	Paracetamol	7000	Comprimido		
20	Paroxetina cloridrato	12000	Comprimido		
21	Risperidona	13000	Comprimido		
22	Risperidona	8000	Comprimido		
23	Sertralina cloridrato	90000	Comprimido		
24	Trazodona cloridrato	12000	Comprimido		
25	Trazodona cloridrato	2000	Comprimido		
26	Venlafaxina	5000	Comprimido		
27	Venlafaxina	16000	Comprimido		

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
28	Acido acetilsalicílico	45000	Comprimido
29	Amiodarona	10000	Comprimido
30	Anlodipino besilato	20000	Comprimido
31	Atenolol	10000	Comprimido
32	Atenolol	20000	Comprimido
33	Clonidina cloridrato	10000	Comprimido
34	Clonidina cloridrato	8000	Comprimido
35	Digoxina	8000	Comprimido
36	Espironolactona	11000	Comprimido
37	Furosemida	12000	Comprimido
38	Enalapril maleato	22000	Comprimido
39	Metildopa	20000	Comprimido
40	Metildopa	25000	Comprimido
41	Nifedipino	3000	Comprimido
42	Nifedipino	15000	Comprimido
43	Nifedipino	50000	Comprimido
44	Propatlnitrato	30000	Comprimido
45	Verapamil cloridrato	5600	Comprimido

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
46	Acebrofilina	500	Frasco 120,00 ML
47	Acebrofilina	265	Frasco 120,00 ML
48	Ambroxol	100	Frasco 100,00 ML
49	Ambroxol	400	Frasco 100,00 ML
50	Domperidona	150	Frasco 100,00 ML
51	Dropropizina	400	Frasco 120,00 ML
52	Dropropizina	100	Frasco 120,00 ML
53	Hidroxizina cloridrato	200	Frasco 100,00 ML
54	Vitaminas do complexo b	100	Frasco 100,00 ML

Grupo 4			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
55	Polimixina b	200	Frasco 5,00 ML
56	Bimatoprost	30	Frasco 5,00 ML
57	Brimonidina tartarato	30	Frasco 5,00 ML
58	Bromoprida	500	Frasco 20,00 ML
59	Brinzolamida	30	Frasco 8,00 ML
60	Carmelose sódica	10	Frasco 10,00 ML
61	Cetoprofeno	400	Frasco 20,00 ML
62	Dexametasona	250	Frasco 5,00 ML
63	Dextrana	10	Frasco 15,00 ML
64	Dipirona sódica	300	Frasco 10,00 ML
65	Poliétilenoglicol	30	Frasco 5,00 ML
66	Retinol	300	Frasco 10,00 ML

67	Simeticona	400	Frasco 10,00 MG.	ASS
68	Sais para reidratação oral	400	Envelope	114
69	Tobramicina	200	Frasco 5,00 ML	
70	Travoprostá	100	Frasco 2,50 ML	

Grupo 5			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
71	Aciclovir	150	Bisnaga 10,00 G
72	Cetoconazol	100	Bisnaga 30,00 G
73	Diclofenaco	200	Bisnaga 60,00 G
74	Neomicina	600	Bisnaga 10,00 G
75	Nistatina	150	Bisnaga 60,00 G
76	Nistatina	150	Bisnaga 60,00 G
77	Óxido de zinco	650	Bisnaga 45,00 G
78	Triancinolona	250	Bisnaga 30,00 G

Grupo 6			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
79	Acido tranexâmico	1200	Comprimido
80	Alopurinol	25000	Comprimido
81	Aminofilina	7000	Comprimido
82	Baclofeno	3500	Comprimido
83	Bisacodil	600	Comprimido
84	Bromoprida	10000	Comprimido
85	Escopolamina butilbrometo	5000	Comprimido
86	Escopolamina butilbrometo	10000	Comprimido
87	Cimetidina	7400	Comprimido
88	Cinarizina	16000	Comprimido
89	Cinarizina	6000	Comprimido
90	Ciclobenzaprina cloridrato	45000	Comprimido
91	Sotalol cloridrato	390	Comprimido
92	Dexametasona	2000	Comprimido
93	Diosmina	90000	Comprimido
94	Dipirona sódica	5000	Comprimido
95	Domperidona	20000	Comprimido
96	Doxazosina mesilato	20000	Comprimido
97	Estrogênios conjugados	2800	Comprimido
98	Levofloxacino	3000	Comprimido
99	Levotiroxina sódica	14000	Comprimido
100	Levotiroxina sódica	6000	Comprimido
101	Levotiroxina sódica	3000	Comprimido
102	Levotiroxina sódica	27000	Comprimido
103	Levotiroxina sódica	33000	Comprimido
104	Medroxiprogesterona acetato	900	Comprimido
105	Nimesulida	26000	Comprimido
106	Norfloxacino	1400	Comprimido
107	Paracetamol	12000	Comprimido
108	Permanganato de potássio	1000	Comprimido
109	Vitaminas do complexo b	26000	Comprimido

Grupo 7			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
110	Alogliptina	210	Comprimido
111	Aminaftona	840	Comprimido
112	Aripiprazol	210	Comprimido
113	Bamifilina cloridrato	900	Drágea
114	Bupropiona cloridrato	300	Comprimido
115	Deflazacorte	1100	Comprimido
116	Levetiracetam	630	Comprimido
117	Mirtazapina	210	Comprimido
118	Nitrazepam	1200	Comprimido
119	Oxcarbazepina	360	Comprimido
120	Oxcarbazepina	360	Comprimido
121	Pentoxifilina	1260	Comprimido
122	Pramipexol	210	Comprimido

123	Rivaroxabana		600	Comprimido	UAG.	ASS
124	Salmeterol xinafoato		7	Embalagem 120,00 DOSES		
125	Sulpirida		420	Comprimido	115	
126	Tioridazina cloridrato		210	Comprimido		
127	Trimetazidina dicloridrato		210	Comprimido		
128	Rivaroxabana		12	Comprimido		

